



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

Razão Social: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 66.840.562/0001-51

Endereço: Rua Mário Rossi, 070.

Bairro: Santa Maria – Cep. 13.395-628 – Cidade: Rio das Pedras/SP.

Telefone: +55 19 3302-8942.

E-mail: mauricio@systembrasil.net.br

Dados para pagamento: Banco do Brasil Agência: 0974-1 Conta: 8.605-3.

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: MAURICIO PADOVEZE.

CPF : 110.049.268-20

RG : 18.676.426/SSP-SP

Estado Civil: Casado.

Endereço Residencial: Av. Armando Cesare Dedini, 146, Apto 141 – Piracicaba/SP.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, aos objetos a seguir discriminados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	QUANT.	R\$ TOTAL
01	Serviço	Implantação e configuração inicial da plataforma	R\$ 5.000,00	01	R\$ 5.000,00
02	Serviço	Treinamento e capacitação de servidores	R\$ 5.000,00	01	R\$ 5.000,00
03	Mês	Licença de uso mensal da plataforma	R\$ 23.750,00	12	R\$ 285.000,00
04	Mês	Hospedagem em nuvem — Datacenter	R\$ 10.000,00	12	R\$ 120.000,00
05	Mês	Suporte técnico e manutenção	R\$ 9.750,00	12	R\$ 117.000,00
06	Mês	Serviços de avaliação e coleta de dados	R\$ 54.000,00	12	R\$ 648.000,00
VALOR GLOBAL PROPOSTA (HUM MILHÃO E CENTO E OITENTA MIL REAIS) x-x-x-x-x					R\$ 1.180.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (HUM MILHÃO E CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Prazo de Validade da proposta: 80 (oitenta) dias corridos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.



Declaramos que os preços ofertados correspondem ao do mercado.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e sujeitamo-nos ao seu fiel cumprimento.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato.

Declaramos que não tentamos influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à administração antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração.

Rio das Pedras, 06 de maio de 2.026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO PADOVEZE
Data: 06/05/2026 14:38:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **110.049.268-20**

Nome: **MAURICIO PADOVEZE**

Data de Nascimento: **03/01/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:02:45** do dia **29/04/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AD4E.42AE.D5BD.767E**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S
P



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2272297620

NOME
MAURICIO PADOVEZE



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
18676426 SSP SP

CPF
110.049.268-20

DATA NASCIMENTO
03/01/1970

FILIAÇÃO
MIGUEL EUCLIDES PADOVEZE
ROSA TREVIZAM PADOVEZE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04877281016

VALIDADE
02/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/02/1988



2272297620

OBSERVAÇÕES
A D F

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DAS PEDRAS, SP

DATA EMISSÃO
10/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02811953894
SP007007579

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DE:**

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ nº 66.840.562/0001-51
NIRE nº 3560191230-5

MAURICIO PADOVEZE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, analista de sistema, natural de Piracicaba, SP., nascido em 03/01/1970, C.I./R.G. nº 18.676.426-1 SSP/SP expedida em 11/10/2017, CPF/MF nº 110.049.268-20, residente e domiciliado na Rua Mario Rossi, nº 70, Bairro Santa Maria, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP: 13.390-000.

Único sócio da empresa **SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede e foro no Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, à Rua Mario Rossi, nº 70, CEP: 13.390-000, Bairro Santa Maria, com CNPJ nº 66.840.562/0001-51 e Contrato Social de Constituição registrado na JUCESP sob NIRE 3521853674-6 em sessão de 22/07/1993, transformada em 01/11/2017 sob NIRE 3560191230-5. Resolve alterar o Contrato Social que se regerá nos termos da MP nº 881 de 30/04/2019, transformado na Lei 13874/2019, que alterou o art. 1.052 do Código Civil, passando a empresa para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as alterações seguintes:

“A”

Altera-se o endereço e os dados do sócio **MAURICIO PADOVEZE** para: **MAURICIO PADOVEZE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, natural de Piracicaba, SP., nascido em 03/01/1970, C.I./R.G. nº 18.676.426-1 SSP/SP expedida em 11/10/2017, CPF/MF nº 110.049.268-20, residente e domiciliado na Avenida Armando Cesare Dedini, nº 146, apto 141, Bairro Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.405-268.

"B"

Altera-se o endereço da sociedade para: **Rua Mario Rossi, nº 70, Bairro Santa Maria, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP: 13.395-628.**

"C"

Altera-se a Cláusula Quinta para: **Cláusula Quinta:** A sociedade se obriga única e exclusivamente pela assinatura do administrador e sócio **MAURICIO PADOVEZE**, o qual representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedada a assinatura de favor ou fora dos objetivos sociais, ficando desde já permitida a nomeação de procuradores pelas cláusulas ad judícia e ad negocia.

Parágrafo Primeiro: Para alienar, hipotecar ou gravar ônus em bens imóveis pertencentes à sociedade, será necessária a assinatura do sócio único.

Parágrafo Segundo: Nas contratações de dívidas em nome da sociedade, tais como financiamentos e empréstimos de todos os gêneros e para vender, alienar, hipotecar ou gravar ônus em bens móveis, pertencentes à sociedade, será necessária a assinatura do sócio único.

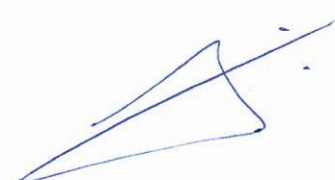
Parágrafo Terceiro: Para movimentar contas bancárias; emitir e endossar cheques; receber e assinar correspondências; assinar guias para repartições federais, estaduais, municipais e paraestatais; admissão, demissão e suspensão de funcionários e outros correlatos, será necessária a assinatura do sócio único.

"D"

Altera-se o **Parágrafo Único, da Cláusula Segunda** para: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

"E"

Altera-se a **Cláusula Sexta** e seus **Parágrafos Primeiro e Segundo**, e Exclui-se os seus **Parágrafos Terceiro, Quarto e Quinto**, nos seguintes termos:
Cláusula Sexta: A sociedade poderá nomear administradores não titulares, inclusive em ato separado, observando, para tanto o disposto na lei.



JUL 29
22 11 24
25

Parágrafo Primeiro: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será oportunamente definido pelo sócio.

Parágrafo Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

"F"

Altera-se a **Cláusula Décima Terceira** para: **Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada nesse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

"G"

Exclui-se a **Cláusula Décima Quarta**.

Em decorrência das alterações acima, resolvem os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social num só instrumento, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
"SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA"

MAURICIO PADOVEZE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, natural de Piracicaba, SP., nascido em 03/01/1970, C.I./R.G. nº 18.676.426-1 SSP/SP expedida em 11/10/2017, CPF/MF nº 110.049.268-20, residente e domiciliado na Avenida Armando Cesare Dedini, nº 146, apto 141, Bairro Nova Piracicaba, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: 13.405-268.

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Mario Rossi, nº 70, Bairro Santa Maria, na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, CEP: 13.395-628.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

JUCESP
22 11 24
28

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Terceira: O objeto da empresa é o desenvolvimento, edição e implantação de software pronto para uso ou sob encomenda, consultoria em software e hardware, processamento e armazenamento de dados em equipamentos próprios ou de terceiros, banco de dados e distribuição online de conteúdo eletrônico e outros serviços na área de informática e tecnologia da informação. Treinamento de pessoal e atividades de administração pública, prestação de serviços especializados de planejamento tático, estratégico, operacional, microfilmagem e digitalização de documentos, cadastramento mobiliário e imobiliário, planta genérica de valores, elaboração de pesquisas e censos educacionais e outros serviços inerentes ligados com órgãos públicos e privados e aluguel de máquinas e equipamentos de escritórios, podendo participar como acionista ou cotista de outras empresas, permitindo abertura de filiais, sucursais, agência e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante simples manifestação do titular.

Cláusula Quarta: A empresa tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade se obriga única e exclusivamente pela assinatura do administrador e sócio **MAURICIO PADOVEZE**, o qual representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedada a assinatura de favor ou fora dos objetivos sociais, ficando desde já permitida a nomeação de procuradores pelas cláusulas ad judícia e ad negocia.

Parágrafo Primeiro: Para alienar, hipotecar ou gravar ônus em bens imóveis pertencentes à sociedade, será necessária a assinatura do sócio único.

Parágrafo Segundo: Nas contratações de dívidas em nome da sociedade, tais como financiamentos e empréstimos de todos os gêneros e para vender, alienar, hipotecar ou gravar ônus em bens móveis, pertencentes à sociedade, será necessária a assinatura do sócio único.

Parágrafo Terceiro: Para movimentar contas bancárias; emitir e endossar cheques; receber e assinar correspondências; assinar guias para repartições federais, estaduais, municipais e paraestatais; admissão, demissão e suspensão de funcionários e outros correlatos, será necessária a assinatura do sócio único.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá nomear administradores não titulares, inclusive em ato separado, observando, para tanto o disposto na lei.

Parágrafo Primeiro: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será oportunamente definido pelo sócio.



Parágrafo Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima: A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura superveniente fica a cargo do titular integrante **MAURICIO PADOVEZE**, seja do passado ou futuro, seja trabalhista, tributário e/ou cível, bem como, se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

Cláusula Oitava: No caso de morte do sócio, sua participação na empresa será liquidada e os valores apurados serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, segundo o procedimento estabelecido neste instrumento.

Parágrafo Único: Havendo interesse dos herdeiros ou sucessores, ou de parte destes, na continuidade da empresa, esta não será liquidada, mas continuará com quem de direito, observando, para tanto, os procedimentos legais.

Cláusula Nona: No caso de divórcio do titular ou no caso de falecimento de cônjuge do sócio, eventuais haveres de quem de direito, serão apurados e pagos na forma prevista neste instrumento ou, sendo conveniente à empresa, concorrerão tão somente à divisão periódica dos lucros.

Parágrafo Primeiro: No caso de pagamento de haveres dos herdeiros do sócio falecido, se for o caso, do cônjuge do titular divorciado, dos herdeiros no caso do falecimento do cônjuge do titular, será levantado um balanço patrimonial de determinação no prazo de 90 (noventa) dias da ocorrência do respectivo fato gerador, destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor.

Parágrafo Segundo: Não se utilizando de outro critério mais conveniente à empresa, os haveres de que trata esta cláusula, serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária, adotado o índice em que as partes de comum acordo escolherem, incidindo a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

Cláusula Décima: O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições contratuais, legais e contábeis.

Cláusula Décima Primeira: Feito o balanço e verificando haver lucros líquidos ou prejuízos acumulados, cujos resultados, em caso de prejuízos serão suportados pelo

JUCESP
22 11 24
28

6

titular, observados os limites da responsabilidade, e em caso de lucros a finalidade dos deles será definida pela vontade do mesmo.

Cláusula Décima Segunda: O sócio poderá, no curso do exercício social, levantar balanços intermediários e decidir sobre a destinação dos eventuais lucros líquidos apurados.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada nesse instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracicaba, 19 de novembro de 2024.



MAURICIO PADOVEZE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.840.562/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIO ROSSI	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 13.395-628	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO RIO DAS PEDRAS	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO@SYSTEMBRASIL.NET.BR	TELEFONE (19) 9280-6534
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **10:09:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
66.840.562/0001-51
NOME EMPRESARIAL:
SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAURICIO PADOVEZE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 29/04/2026 às 10:10 (data e hora de Brasília).

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601912305	01/11/2017	29/04/2026 10:15:00
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/07/1993	66.840.562/0001-51	

CAPITAL
R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MARIO ROSSI	NÚMERO: 70	
BAIRRO: SANTA MARIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RIO DAS PEDRAS	CEP: 13390-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
MAURICIO PADOVEZE, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 110.049.268-20, RG/RNE: 186764261 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO ROSSI, 70, SANTA MARIA, RIO DAS PEDRAS - SP, CEP 13390-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00

ARQUIVAMENTOS	
SESSÃO: 01/11/2017	
TRANSFORMADA DE NIRE 35218536746.	
NUM.DOC: 820.918/17-9 SESSÃO: 01/11/2017	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).	
NUM.DOC: 374.202/24-2 SESSÃO: 22/11/2024	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 19/11/2024.	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO PADOVEZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 110.049.268-20, RG/RNE: 18676426-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI, 146, APTO 141, NOVA PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 13405-268, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARIO ROSSI, 70, SANTA MARIA, RIO DAS PEDRAS - SP, CEP 13395-628. , DATADA DE: 19/11/2024.	
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA PARA: CLAUSULA QUINTA: A SOCIEDADE SE OBRIGA UNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA ASSINATURA DO ADMINISTRADOR E SOCIO MAURICIO PADOVEZE, O QUAL REPRESENTARA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, VEDADA A ASSINATURA DE FAVOR OU FORA DOS OBJETIVOS SOCIAIS, FICANDO DESDE JA PERMITIDA A NOMEACAO DE PROCURADORES PELAS CLAUSULAS AD JUDICIA E AD NEGOCIA. PARAGRAFO PRIMEIRO: PARA ALIENAR, HIPOTECAR OU GRAVAR ONUS EM BENS IMOVEIS PERTENCENTES A SOCIEDADE, SERA NECESSARIA A ASSINATURA DO SOCIO UNICO. PARAGRAFO SEGUNDO: NAS CONTRATACOES DE DIVIDAS EM NOME DA SOCIEDADE, TAIS COMO FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS DE TODOS OS GENEROS E PARA VENDER, ALIENAR, HIPOTECAR OU GRAVAR ONUS EM BENS MOVEIS, PERTENCENTES A SOCIEDADE, SERA NECESSARIA A ASSINATURA DO SOCIO UNICO. PARAGRAFO TERCEIRO: PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS; EMITIR E ENDOSSAR CHEQUES; RECEBER E ASSINAR CORRESPONDENCIAS; ASSINAR GUIAS PARA REPARTICOES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PARAESTATAIS; ADMISSAO, DEMISSAO E SUSPENSAO DE FUNCIONARIOS E OUTROS CORRELATOS, SERA NECESSARIA A ASSINATURA DO SOCIO UNICO. ALTERA-SE O PARAGRAFO UNICO, DA CLAUSULA SEGUNDA PARA: A RESPONSABILIDADE DO SOCIO E RESTRITA AO VALOR DE SEU CAPITAL E RESPONDE EXCLUSIVAMENTE PELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 1.052, CC/2002). ALTERA-SE A CLAUSULA SEXTA E SEUS PARAGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, E EXCLUI-SE OS SEUS PARAGRAFOS TERCEIRO, QUARTO E QUINTO, NOS SEGUINTE TERMOS: CLAUSULA SEXTA: A SOCIEDADE PODERA NOMEAR ADMINISTRADORES NAO TITULARES, INCLUSIVE EM ATO SEPARADO, OBSERVANDO, PARA TANTO O DISPOSTO NA LEI. PARAGRAFO PRIMEIRO: PELO EXERCICIO DA ADMINISTRACAO, O ADMINISTRADOR TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, CUJO VALOR SERA OPORTUNAMENTE DEFINIDO PELO SOCIO. PARAGRAFO SEGUNDO: O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NAO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRACAO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENACAO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENHA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICACAO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSAO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRENCIA, CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO, FE PUBLICA, OU A PROPRIEDADE (ART. 1.011, 1 , CC/2	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601912305
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2026



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290835024, quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 10:15:00.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 35601912305	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 01/11/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/07/1993	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 66.840.562/0001-51	ENDEREÇO RUA MARIO ROSSI			NÚMERO 70	COMPLEMENTO		
BAIRRO SANTA MARIA	MUNICÍPIO RIO DAS PEDRAS		UF SP	CEP 13395-628	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 180.000,00	

OBJETO SOCIAL
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MAURICIO PADOVEZE					
ENDEREÇO AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI			NÚMERO 146	COMPLEMENTO APTO 141	
BAIRRO NOVA PIRACICABA	MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP	CEP 13405-268	RG 186764261
CPF 110.049.268-20	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 180.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 22/11/2024	NÚMERO 374.202/24-2	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 19/11/2024.		
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO PADOVEZE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 110.049.268-20, RG/RNE: 18676426-1 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ARMANDO CESARE DEDINI, 146, APTO 141, NOVA PIRACICABA, PIRACICABA - SP, CEP 13405-268, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA,		

COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 180.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA MARIO ROSSI, 70, SANTA MARIA, RIO DAS PEDRAS - SP, CEP 13395-628. , DATADA DE: 19/11/2024.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA PARA: CLAUSULA QUINTA: A SOCIEDADE SE OBRIGA UNICA E EXCLUSIVAMENTE PELA ASSINATURA DO ADMINISTRADOR E SOCIO MAURICIO PADOVEZE, O QUAL REPRESENTARA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, VEDADA A ASSINATURA DE FAVOR OU FORA DOS OBJETIVOS SOCIAIS, FICANDO DESDE JA PERMITIDA A NOMEACAO DE PROCURADORES PELAS CLAUSULAS AD JUDICIA E AD NEGOCIA. PARAGRAFO PRIMEIRO: PARA ALIENAR, HIPOTECAR OU GRAVAR ONUS EM BENS IMOVEIS PERTENCENTES A SOCIEDADE, SERA NECESSARIA A ASSINATURA DO SOCIO UNICO. PARAGRAFO SEGUNDO: NAS CONTRATACOES DE DIVIDAS EM NOME DA SOCIEDADE, TAIS COMO FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS DE TODOS OS GENEROS E PARA VENDER, ALIENAR, HIPOTECAR OU GRAVAR ONUS EM BENS MOVEIS, PERTENCENTES A SOCIEDADE, SERA NECESSARIA A ASSINATURA DO SOCIO UNICO. PARAGRAFO TERCEIRO: PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS; EMITIR E ENDOSSAR CHEQUES; RECEBER E ASSINAR CORRESPONDENCIAS; ASSINAR GUIAS PARA REPARTICOES FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E PARAESTATAIS; ADMISSAO, DEMISSAO E SUSPENSAO DE FUNCIONARIOS E OUTROS CORRELATOS, SERA NECESSARIA A ASSINATURA DO SOCIO UNICO. ALTERA-SE O PARAGRAFO UNICO, DA CLAUSULA SEGUNDA PARA: A RESPONSABILIDADE DO SOCIO E RESTRITA AO VALOR DE SEU CAPITAL E RESPONDE EXCLUSIVAMENTE PELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 1.052, CC/2002). ALTERA-SE A CLAUSULA SEXTA E SEUS PARAGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, E EXCLUI-SE OS SEUS PARAGRAFOS TERCEIRO, QUARTO E QUINTO, NOS SEGUINTES TERMOS: CLAUSULA SEXTA: A SOCIEDADE PODERA NOMEAR ADMINISTRADORES NAO TITULARES, INCLUSIVE EM ATO SEPARADO, OBSERVANDO, PARA TANTO O DISPOSTO NA LEI. PARAGRAFO PRIMEIRO: PELO EXERCICIO DA ADMINISTRACAO, O ADMINISTRADOR TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, CUJO VALOR SERA OPORTUNAMENTE DEFINIDO PELO SOCIO. PARAGRAFO SEGUNDO: O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NAO ESTA IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRACAO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENACAO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENHA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICACAO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSAO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRENCIA, CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO, FE PUBLICA, OU A PROPRIEDADE (ART. 1.011, 1 , CC/2

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601912305
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2026



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 290835427, quarta-feira, 29 de abril de 2026 às 10:17:15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

LADEIRA JOSE LEITE DE NEGREIROS, 10 - CENTRO

CNPJ: 44.826.840/0001-83

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:	000063672			
Nome:	SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		CNPJ:	66.840.562/0001-51
Nome Fant.:	SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		PIS/NIT:	
Endereço:	RUA MARIO ROSSI		Nº:	70
Bairro:	LOTEAMENTO SANTA MARIA	Complemento:	CEP:	13395-628
Cidade:	RIO DAS PEDRAS	Estado:	SP	

ESTABELECIMENTO

Cadastro:	000010672		
Endereço:	RUA MARIO ROSSI		Nº: 70
Bairro:	LOTEAMENTO SANTA MARIA	Complemento:	
Cidade:	RIO DAS PEDRAS	Estado: SP	CEP: 13395-628
Área:	Nº Empregados: 0	Região:	
Insc. Estadual:	ISENTA	Insc. Municipal: 2904	Horário de Funcionamento: 08:00 - 18:00

DADOS GERAIS

Abertura:	22/07/1993	Processo:	4453/2021	Dt. Cancel/Suspen.:	Processo:
Junta Comercial:		Data:		Nº Reg. Pessoa Jurídica:	
Escritório:					
Telefone Escritório:		E-mail Escritório:			
Situação:	01 - Ativo	Tipo da Empresa:	SERVICOS		
Tipo ISS:	03 - Sobre Faturamento	Capital:	180.000,00	Tipo de Cadastro:	Empresa
Atividade:	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda				
				Emite NFS-e:	Sim

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000053889	MAURICIO PADOVEZE	11004926820	18/05/2015		

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
00000006	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0		

Assessoria e consultoria em informática

0000003	01.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de informática e congêneres	0.0
---------	-------	---------------------------	--------------------------------------	-----

Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação,

0000003	13.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e	0.0
---------	-------	---------------------------	---	-----

Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres

0000002	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0
---------	-------	---------------------------	--	-----

Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e

0000002	08.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e	0.0
---------	-------	---------------------------	---	-----

Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

0000002	03.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e	0.0
---------	-------	---------------------------	---	-----

Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

0000003	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0
---------	-------	---------------------------	--	-----

Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa

0000001	29.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de biblioteconomia	0.0
---------	-------	---------------------------	-----------------------------	-----

Servicios de biblioteconomía

0000001	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0
---------	-------	---------------------------	--	-----

Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

0000020	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0
Consultoria e assessoria econômica ou financeira				
0000001		02 - Licença	LICENCA (FAIXA 6)	0
LICENCA (FAIXA 6)				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 66.840.562/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:57 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2026.

Código de controle da certidão: **F2CC.72DE.ECCC.4726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO PADOVEZE
CPF: 110.049.268-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:54 do dia 29/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2026.

Código de controle da certidão: **8A1E.4054.C774.6C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.840.562

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 81865313

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/04/2026 10:33:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 66.840.562/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26041047273-35

Data e hora da emissão 29/04/2026 10:36:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
LADEIRA JOSE LEITE DE NEGREIROS, 10 - CENTRO - RIO DAS PEDRAS
CNPJ: 44.826.840/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código

000010672

Data Abertura

22/07/1993

Situação

01 - Ativo

Razão Social

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Nome Fantasia

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

RUA MARIO ROSSI

Bairro

LOTEAMENTO SANTA MARIA

Cidade

RIO DAS PEDRAS

Atividade

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CPF/CNPJ

66.840.562/0001-51

Inscrição Municipal

2904

Número

70

Cep

13395628

UF

SP

Complemento

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 10:44:25 do dia 29/04/2026

Válida até 28/07/2026

Código de Controle da Certidão/Número F3414341BE81475C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.840.562/0001-51
Razão Social: SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: R MARIO ROSSI 70 / SANTA MARIA / RIO DAS PEDRAS / SP / 13395-628

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041308170471599937

Informação obtida em 29/04/2026 10:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.840.562/0001-51
Certidão nº: 44774892/2026
Expedição: 29/04/2026, às 10:56:32
Validade: 26/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.840.562/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

DECLARAÇÕES DIVERSAS

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, estabelecida na Rua Mário Rossi, 070, bairro Santa Maria, na cidade de Rio das Pedras, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.840.562/0001-51, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Mauricio Padoveze, portador da Carteira de Identidade nº 18.676.426/SSP-SP e inscrito no CPF nº 110.049.268-20, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- c) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7º, XXXIII, da Constituição).
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21, agricultor familiar e produtor rural pessoa física: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- g) que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- h) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.
- i) para o caso de empresas em recuperação judicial: que está ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome

do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

j) para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/21, agricultor familiar e produtor rural pessoa física: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

k) para sociedade cooperativa: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) para consórcio: que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

m) que não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta de qualquer das pessoas políticas em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

n) que não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera, bem como que não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo.

o) que tem conhecimento dos objetos que consta no termo de referência e seus anexos para os quais forneceu a proposta e que os realizará de forma satisfatória;

p) que tem conhecimento das formas e condições de pagamento para a prestação/execução dos objetos.

q) que não consta nos cadastros de impedidos, inidôneos e sancionados mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e no cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

r) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Por ser verdade assina o presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO PADOVEZE
Data: 29/04/2026 11:07:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rio das Pedras, 29 de abril de 2026.

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão Social: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Endereço: Rua Mário Rossi, 070.

Bairro: Santa Maria – Cep. 13.395-628 – Cidade: Rio das Pedras/SP.

E-mail: mauricio@systembrasil.net.br

Telefone: +55 19 3302-8942

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MAURICIO PADOVEZE.

Cargo: Sócio Proprietário.

CPF : 110.049.268-20

RG : 18.676.426/SSP-SP.

Data de Nascimento: 03 de janeiro de 1.970.

Endereço Residencial: Av. Armando Cesare Dedini, 146, Apto 141 – Piracicaba/SP.

E-mail Institucional: mauricio@systembrasil.net.br.

E-mail pessoal: mpadoveze@yahoo.com.br.

Telefone: +55 19 9.9280.6534.

Rio das Pedras, 29 de Abril de 2.026.



Documento assinado digitalmente

MAURICIO PADOVEZE

Data: 29/04/2026 11:19:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426.



29/04/2026

0096159728

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 549759****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SYSTEM BRASIL, CNPJ: 66.840.562/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

PEDIDO Nº:**0096159728**



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROTOCOLO N.º 51.855/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N.º 66.840.562/0001-51, com sede na Rua Mario Rossi, 70, SANTA MARIA, RIO DAS PEDRAS, SP, CEP 13.390-000, forneceu LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS destinado as Secretarias de Educação, a Secretaria de Saúde e a Chefia de Gabinete, referente ao Processo Eletrônico N.º 51.855/2022, Concorrência Pública nº 022/2021; Contrato Administrativo nº 040/2022; A.F.: 2383/2023; 2198/2022; 2223/2022; 3278/2022; 3279/2022; 3280/2022; 130/2023; 131/2023; 132/2023; 670/2023; 2208/2022; 128/2023; 2384/2023; 2198/2022; 2221/2022; 2379/2023; 2198/2022; 2385/2023; 2198/2022; 2222/2022 e valor total de R\$ 1.470.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil reais), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	U. Medida
1	Fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação continuada dos Serviços Públicos Municipais, por um período de 12 (doze) meses.	1	Sistema

Declaramos que o produto foi entregue no prazo e especificações constantes na Autorização de Fornecimento supracitada, conforme informações da Divisão de Administração de Materiais da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde e da Chefia de Gabinete portanto, nada temos em nossos registros que desabone sua conduta.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Marcelo Martiniano Bernardes

Eliane Doratiotto Endsfieldz

Grazielle Cristina Santos Bertolini

**Chefe de Gabinete do
Prefeito**

Secretária de Educação

Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA04-865B-0C5A-47A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ (CPF 077.XXX.XXX-54) em 27/04/2023 16:34:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO MARTINIANO BERNARDES (CPF 252.XXX.XXX-60) em 27/04/2023 17:08:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 28/04/2023 10:13:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/FA04-865B-0C5A-47A5>



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

PREÂMBULO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/22.

CONTRATADA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 1.470.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS).





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/22, que entre si celebram a Prefeitura da Estância de Atibaia e a empresa System Brasil Soluções Tecnológicas Eireli, no valor de R\$ 1.470.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta mil reais), datado de 01/04/2022.

De um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J/MF sob o N.º 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, N.º 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo **Sra. Eliane Doratiotto Endsfieldz**, Secretária de Educação, portador do R.G. n.º 13.553.184 e CPF n.º 077.850.568-54, e pela **Sra. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini**, Secretária de Saúde, portador do R.G. n.º 34.432.289-0 e CPF n.º 305.537.428-25, **Sr. Marcelo Martiniano Bernardes**, Chefe de Gabinete do Prefeito, portador do R.G. n.º 25.914.065-X e CPF n.º 252.885.758-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, estabelecida na Rua Mario Rossi, 70. Bairro: Santa Maria, Rio das Pedras/SP, CEP: 13.395.628, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º 66.840.562/0001-51, representada neste ato pelo **Sr. Maurício Padoveze**, portador da Cédula de Identidade R.G. N.º 18.676.426 e C.P.F. N.º 110.049.68-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto o fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da Avaliação continuada dos Serviços Públicos Municipais, por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada no Processo n.º 51.855/2021, **Concorrência Pública nº 022/2021**, que, acompanhado do Edital e seus anexos, são parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 3ª – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Na execução e aceitação dos serviços, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

3.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto desta licitação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, treinamentos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e os serviços deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

CLÁUSULA 4ª – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, por pessoa designada pelo **CONTRATANTE**, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até vinte e quatro (24) horas após a solicitação.

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito meses), conforme disposição do artigo 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

5.2. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O contrato deverá ser cumprido fielmente, de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição.

6.2. As normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto desta licitação deverão ser cumpridos rigorosamente.

6.3. A **CONTRATADA** deverá prezar pelo perfeito funcionamento do sistema informatizado, através de equipe técnica dimensionada de forma a atender as solicitações dentro dos prazos necessários ao cumprimento dos cronogramas eventualmente estabelecidos.

6.4. Sempre que solicitado pelo Executor do Contrato, deverá a **CONTRATADA** emitir relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, devendo esta dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

6.5. A **CONTRATADA** deverá utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras correlatas, devendo providenciar a substituição, em até 05 (cinco) dias úteis, dos profissionais alocados ao serviço que não possuam a qualificação mínima exigida, ou por solicitação do Executor do Contrato, devidamente justificada.

6.6. Os atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista, tais como: controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, promoções, férias, punições, admissões, demissões, transferências, como também pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e comerciais, inclusive a decorrente de acidentes, indenizações e seguros e outros correlatos são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

6.7. A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição do técnico que se afaste de suas obrigações perante o serviço, por qualquer motivo que se apresente, em todo o período do afastamento, sem quaisquer ônus adicionais ao Contrato.

6.8. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano que cause à Administração, a prepostos seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços bem como responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber, assegurada ampla defesa.

6.9. Os Técnicos da **CONTRATADA** deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados.

6.10. Os serviços deverão ser refeitos nos prazos estabelecidos, quando apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais ao Contrato.

6.11. Durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais, entre outras legalmente exigíveis, junto a Administração Pública deverão ser mantidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 7ª – DO CRÉDITO

7.1. As despesas desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementada se necessária:

FICHA	NATUREZA DA DESPESA/ SUB ELEMENTO	APLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CENTRO DE CUSTO
916	33904099	2620000	18.300.12.361.0049.2.115.339040.02.2620000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
918	33904099	2740000	18.300.12.365.0051.2.119.339040.02.2740000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB ENSINO DE PRÉ ESCOLA

R Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2510

licitacoes@atibaia.sp.gov.br



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

FICHA	NATUREZA DA DESPESA/ SUB ELEMENTO	APLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	CENTRO DE CUSTO
917	33904099	2730000	18.300.12.365.0050.2.117.339040.02.2730000	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB DE ENSINO DE CRECHE
912	33904099	3100000	24.400.10.301.0061.2.250.339040.01.3100000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE
9	33904099	1100000	11.001.04.122.0004.2.004.339040.01.1100000	GABINETE E ASSESSORIAS – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO

8.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, através de empenho, a importância de **R\$ 1.470.000,00** (hum milhão, quatrocentos e setenta mil reais).

8.2. A **CONTRATADA** após medição, apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia Nota Fiscal/Fatura referente a cada serviço executado.

8.2.1. De acordo com o objeto deste certame, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser conjugada “prestação de serviço”.

8.2.2. A emissão da Nota Fiscal fica condicionada à aprovação do serviço pela Fiscalização.

8.3. Para efeito de pagamento, cada faturamento deverá vir acompanhado dos comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS (com indicação do CEI) e folha de pagamento do pessoal do projeto, relativo ao mês imediatamente anterior (cópia autenticada ou original);

8.3.1. Junto ao 1.º faturamento deverá também se apresentado prova de quitação de débito ou visto do Conselho Regional de Jurisdição, onde os serviços serão realizados.

8.4. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura **para aceitá-la ou rejeitá-la**.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

8.5. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição a partir da data de sua reapresentação.

8.5.1. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os serviços.

8.6. O Município de Atibaia **providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

CLÁUSULA 9ª – DO REAJUSTE

9.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, ou supressões que se fizerem necessárias.

9.2. Os preços deverão ser mantidos por no mínimo um ano a contar da data da apresentação da proposta, salvo se ocorrerem alterações governamentais.

9.3. Os preços contratuais propostos poderão ser reajustados, por acordo das partes, após o período de 1 (um) ano, tendo como base o mês de apresentação da proposta, utilizando-se o índice INPC

9.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Atibaia, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

9.5. Fica facultado ao Município de Atibaia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

9.6. A eventual autorização da revisão de preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Atibaia, porém contemplará serviços prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Paço Municipal.

9.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

9.6.2. A **CONTRATADA** deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA 10ª – DAS MODALIDADES DE GARANTIA

10.1. Antes da assinatura do contrato, deverá ser efetuada a **garantia de execução** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor contratual**, nos moldes do art. 56, §1º, e **garantia adicional** conforme disposto no § 2º do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. A **garantia da execução** do contrato deverá ser realizada, pela **CONTRATADA**, de acordo com as modalidades abaixo, sendo os recibos de caução emitidos pela Tesouraria Municipal – R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, de Segunda a Sexta feira das 09 h às 12 h e das 14 h às 16 h:

- **a)** Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) no Banco do Brasil, Agência: 6554-4, C/C.:500252-4 – Prefeitura da Estância de Atibaia – para caução em dinheiro ou cheque (para depósito em cheque o recibo será emitido somente após a compensação);
- **b)** Seguro-garantia, fiança bancária ou títulos da dívida pública.

10.1.2. Da licitante vencedora, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor do Orçamento Prévio da PEA, será exigida para assinatura do contrato prestação de **garantia adicional** sobre o valor resultante da diferença entre média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PEA e o valor da proposta, na forma do art. 48, § 2º, da Lei de Licitações.

10.2. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços e se houver acréscimo contratual, nas mesmas condições acima.

10.3. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a assinatura do termo de encerramento do contrato. Havendo prorrogação do prazo de conclusão do serviço, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

CLÁUSULA 11ª – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral, escrito, do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

11.3. A rescisão do contrato, com base no parágrafo anterior, sujeita à **CONTRATADA** a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato (no caso de desistência da prestação total dos serviços) ou do saldo do contrato existente na data da rescisão (no caso de desistência da conclusão dos serviços), independentemente de outras multas aplicadas à **CONTRATADA** por infrações anteriores.

11.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

11.5. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA 12ª – DA PERDA DA GARANTIA

12.1. Ocorrendo rescisão de contrato, por descumprimento de cláusula contratual por parte da **CONTRATADA**, será acionada a garantia, concomitantemente com a rescisão, para sanar possíveis danos acarretados ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

CLÁUSULA 13ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, obedecerá o disposto neste Edital, garantido a ampla defesa.

13.2. A recusa injustificada da detentora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura da Estância de Atibaia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

13.3. O atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”.

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no **item 13.4**, cumulativamente a este.

13.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

13.5. O material ou serviço não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item **13.3**, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste item **13.5**.

13.6. O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.7. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na **Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA 15ª – DOS ENCARGOS

15.1. A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 16ª – DA AUDITORIA

16.1. A **CONTRATANTE** poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos Encargos Previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Atibaia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Contrato, as PARTES o assinam na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 01 dia do mês de Abril de 2.022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfieldz
Secretária de Educação

Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete do Prefeito
Contratante

SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI

Sr. Maurício Padoveze
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Flavia Neves Teixeira
CPF: 282.173.178-79

Guilherme Nascimento da Costa
CPF: 369.975.428-67



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia.

Contratado: System Brasil Soluções Tecnológicas Eireli.

Contrato Nº: Termo de Contrato Administrativo nº 040/22.

Objeto: prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Atibaia, 01 de Abril de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Emil Ono.

Cargo: Prefeito.

CPF 085.001.648-75.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eliane Doratotto Endsfieldz.

Cargo: Secretária de Educação.

CPF: 077.850.568-54.

Nome: Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini.

Cargo: Secretária de Saúde.

CPF: 305.537.428-25.

Nome: Marcelo Martiniano Bernardes.

Cargo: Chefe de Gabinete do Prefeito.

CPF: 252.885.758-60.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eliane Doratiotto Endsfieldz.

Cargo: Secretária de Educação.

CPF: 077.850.568-54.

Assinatura: _____

Nome: Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini.

Cargo: Secretária de Saúde.

CPF: 305.537.428-25.

Assinatura: _____

Nome: Marcelo Martiniano Bernardes.

Cargo: Chefe de Gabinete do Prefeito.

CPF: 252.885.758-60.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Maurício Padoveze.

Cargo: Sócio-Proprietário.

CPF: 110.049.68-20.

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliane Doratiotto Endsfieldz.

Cargo: Secretária de Educação.

CPF: 077.850.568-54.

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.855/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021

Nome: Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini.

Cargo: Secretária de Saúde.

CPF: 305.537.428-25.

Assinatura: _____

Nome: Marcelo Martiniano Bernardes.

Cargo: Chefe de Gabinete do Prefeito.

CPF: 252.885.758-60.

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B311-F9A0-BE9A-7C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ (CPF 077.XXX.XXX-54) em 01/04/2022 10:25:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME NASCIMENTO DA COSTA (CPF 369.XXX.XXX-67) em 01/04/2022 11:08:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURICIO PADOVEZE (CPF 110.XXX.XXX-20) em 01/04/2022 11:23:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURICIO PADOVEZE (CPF 110.XXX.XXX-20) em 01/04/2022 11:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA NEVES TEIXEIRA (CPF 282.XXX.XXX-79) em 01/04/2022 13:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 01/04/2022 14:57:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO MARTINIANO BERNANDES (CPF 252.XXX.XXX-60) em 01/04/2022 15:03:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/B311-F9A0-BE9A-7C5A>



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4021

Código de Verificação de Autenticidade

VKN0LJ144

Data e Hora de Emissão da NFS-e

06/05/2024 às 08:10:02

Chave de Acesso

1212993LTSTB86SK2XQD9U84DQZ9NRM Y

Carta Correção nº 22 anexada em

08/05/2024 16:06

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

06/05/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

Rio das Pedras-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

45.279.635/0001-08

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro

Complemento

Bairro

AVENIDA DA SAUDE, 252

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

12940-560

ATIBAIA - SP

3504107

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22. Mês 01/12: - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante (EDUCAÇÃO). - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/04/2024 à 30/04/2024.	129.332,40	R\$ 129.332,40

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

					Construção Civil	
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	0000010000003
					Código CNAE	Código da Obra
					6201501	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 129.332,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.332,40	R\$ 2.586,65	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (129.332,40 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.207,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 123.124,44

Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$14.653,36 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$2.586,65

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4021 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VKN0LJ144.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4075

Código de Verificação de Autenticidade

EDNMDA9MG

Data e Hora de Emissão da NFS-e

05/08/2024 às 13:43:18

Chave de Acesso

1234427L20JXYX9CK7C5G2SL9RUR49H7

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

RIO DAS PEDRAS-SP

Local da Prestação

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

05/08/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

66.840.562/0001-51

RG/Inscrição Estadual

ISENTO

Inscrição Municipal

2904

Cadastro

000063672

Nome/Razão Social

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

RUA MARIO ROSSI, 70

Complemento

Bairro

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

13395-628

Cidade

RIO DAS PEDRAS-SP

Telefone

(19) 9280-6534

E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

45.279.635/0001-08

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro

AVENIDA DA SAUDE, 252

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP/Cod.Postal

12940-560

Cidade/País

ATIBAIA - SP

Cod. IBGE

3504107

Telefone

E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22. Mês 04/12: - Realização das Coletas de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/07/2024 à 31/07/2024	67.360,62	R\$ 67.360,62

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03				Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas				2,00%	00000100000003	6201501
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 67.360,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.360,62	R\$ 1.347,21	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (67.360,62 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.233,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 64.127,31			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$7.631,96 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.347,21		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4075 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO EDNMDA9MG.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
4076

Código de Verificação de Autenticidade
AXDLTZ9IA

Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/08/2024 às 13:46:36

Chave de Acesso
1234435VZYM5BSNAMTBC655QVAYF30UG

Para certificação da autenticidade acesse
http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw
eb, menu consultas e informe os dados
desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS
Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS
RIO DAS PEDRAS-SP

Local da Prestação
RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS
05/08/2024

Competência

Optante Simples Nacional
2 - Não

Incentivo Fiscal
2 - Não

Regime Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ
66.840.562/0001-51

RG/Inscrição Estadual
ISENTO

Inscrição Municipal
2904

Cadastro
000063672

Nome/Razão Social
SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro
RUA MARIO ROSSI, 70

Complemento

Bairro
LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP
13395-628

Cidade
RIO DAS PEDRAS-SP

Telefone
(19) 9280-6534

E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento
45.279.635/0001-08

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social
PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro
AVENIDA DA SAUDE, 252

Complemento

Bairro
CENTRO

CEP/Cod.Postal
12940-560

Cidade/País
ATIBAIA - SP

Cod. IBGE
3504107

Telefone

E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22. Mês 04/12: - Realização das Coletas de Dados (SAÚDE). - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/07/2024 à 31/07/2024.	13.472,12	R\$ 13.472,12

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03				Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas				2,00%	00000100000003	6201501
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 13.472,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.472,12	R\$ 269,44	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (13.472,12 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 646,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 12.825,46			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$1.526,39 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$269,44		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4076 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO AXDLTZ9IA.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
4077

Código de Verificação de Autenticidade
UUUEISZJX

Data e Hora de Emissão da NFS-e
05/08/2024 às 13:49:25

Chave de Acesso
1234438WN4E31196KHJOOWZD9W2F4ZEZ

Para certificação da autenticidade acesse
http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw
eb, menu consultas e informe os dados
desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS
Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS
RIO DAS PEDRAS-SP

Local da Prestação
RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS
05/08/2024

Competência

Optante Simples Nacional
2 - Não

Incentivo Fiscal
2 - Não

Regime Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Tipo ISS
03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ
66.840.562/0001-51

RG/Inscrição Estadual
ISENTO

Inscrição Municipal
2904

Cadastro
000063672

Nome/Razão Social
SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro
RUA MARIO ROSSI, 70

Complemento

Bairro
LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP
13395-628

Cidade
RIO DAS PEDRAS-SP

Telefone
(19) 9280-6534

E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento
45.279.635/0001-08

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social
PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro
AVENIDA DA SAUDE, 252

Complemento

Bairro
CENTRO

CEP/Cod.Postal
12940-560

Cidade/País
ATIBAIA - SP

Cod. IBGE
3504107

Telefone

E-mail

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	129.332,40	R\$ 129.332,40
		PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22.		
		Mês 04/12: - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante (EDUCAÇÃO). - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados. - Realização das Coletas de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas.		
		SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/07/2024 à 31/07/2024.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	0000010000003	6201501
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 129.332,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.332,40	R\$ 2.586,65	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (129.332,40 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.207,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 123.124,44			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$14.653,36 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$2.586,65		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE **SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **4077** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **UUUEISZJX**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4094

Código de Verificação de Autenticidade

UFVSVD2GU

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/09/2024 às 09:29:52

Chave de Acesso

1240112PICEZKCUMPERG5WVDQMME97A

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

RIO DAS PEDRAS-SP

Local da Prestação

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

02/09/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

66.840.562/0001-51

RG/Inscrição Estadual

ISENTO

Inscrição Municipal

2904

Cadastro

000063672

Nome/Razão Social

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

RUA MARIO ROSSI, 70

Complemento

Bairro

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

13395-628

Cidade

RIO DAS PEDRAS-SP

Telefone

(19) 9280-6534

E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

45.279.635/0001-08

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro

AVENIDA DA SAUDE, 252

Complemento

Bairro

CENTRO

CEP/Cod.Postal

12940-560

Cidade/País

ATIBAIA - SP

Cod. IBGE

3504107

Telefone

E-mail

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22. Mês 05/12: - Realização das Coletas de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/08/2024 à 31/08/2024	67.360,62	R\$ 67.360,62

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	00000100000003	6201501
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 67.360,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.360,62	R\$ 1.347,21	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (67.360,62 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.233,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 64.127,31			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$7.631,96 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.347,21		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4094 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO UFVSVD2GU.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4095

Código de Verificação de Autenticidade

FSM9DCXNE

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/09/2024 às 09:32:23

Chave de Acesso

12401143Q8TB64FDLSI2IAI38N4XY2V9

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

02/09/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

RIO DAS PEDRAS-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

45.279.635/0001-08

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro

Complemento

Bairro

AVENIDA DA SAUDE, 252

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

12940-560

ATIBAIA - SP

3504107

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário		Total	
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22. Mês 05/12: - Realização das Coletas de Dados (SAÚDE). - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/08/2024 à 31/08/2024.	13.472,12		R\$ 13.472,12	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	00000100000003	6201501
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 13.472,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.472,12	R\$ 269,44	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (13.472,12 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 646,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 12.825,46			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$1.526,39 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$269,44		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE **SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **4095** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **FSM9DCXNE**.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4096

Código de Verificação de Autenticidade

97N5OL2J3

Data e Hora de Emissão da NFS-e

02/09/2024 às 09:35:24

Chave de Acesso

1240119I00NS3HTU3AT45D8ADBIUC6T9

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

02/09/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

RIO DAS PEDRAS-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

45.279.635/0001-08

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro

Complemento

Bairro

AVENIDA DA SAUDE, 252

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/Pais

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

12940-560

ATIBAIA - SP

3504107

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	16.166,55	R\$ 16.166,55
		PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22.		
		Mês 05/12: - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante (EDUCAÇÃO). - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados. - Realização das Coletas de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico.		
		SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/08/2024 à 31/08/2024.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	0000010000003
					Código CNAE	Código da Obra
					6201501	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 16.166,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.166,55	R\$ 323,33	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (16.166,55 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 775,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 15.390,56			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$1.831,67 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$323,33		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4096 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 97N5OL2J3.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4118

Código de Verificação de Autenticidade

ARSJH4THD

Data e Hora de Emissão da NFS-e

04/10/2024 às 10:45:47

Chave de Acesso

12484944JRRCB111STLXNZPIOMIQHZLK

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

04/10/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

RIO DAS PEDRAS-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

45.279.635/0001-08

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro

Complemento

Bairro

AVENIDA DA SAUDE, 252

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

12940-560

ATIBAIA - SP

3504107

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total	
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	16.166,55	R\$ 16.166,55	
		PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22.			
		Mês 06/12: - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante (EDUCAÇÃO). - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados. - Realização das Coletas de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico.			
		SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/09/2024 à 30/09/2024			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	0000010000003	6201501
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 16.166,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.166,55	R\$ 323,33	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (16.166,55 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 775,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 15.390,56			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$1.831,67 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$323,33		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4118 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ARSJH4THD.

Data

CPF/RG

Assinatura

_____/_____/_____



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4119

Código de Verificação de Autenticidade

HQ73AUCXW

Data e Hora de Emissão da NFS-e

04/10/2024 às 10:52:03

Chave de Acesso

12485000F8NZJPUMMLMGWJHLXW501789

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

04/10/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

RIO DAS PEDRAS-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

45.279.635/0001-08

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro

Complemento

Bairro

AVENIDA DA SAUDE, 252

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

12940-560

ATIBAIA - SP

3504107

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário		Total	
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22. Mês 06/12: - Realização das Coletas de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/09/2024 à 30/09/2024.	67.360,62		R\$ 67.360,62	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	0000010000003	6201501
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 67.360,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.360,62	R\$ 1.347,21	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (67.360,62 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.233,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 64.127,31			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$7.631,96 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.347,21		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4119 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO HQ73AUCXW.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

4120

Código de Verificação de Autenticidade

4EJ0YN5YQ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

04/10/2024 às 10:56:08

Chave de Acesso

1248501PIMYBOSX93HGDWOO5PP1F8VJH

Para certificação da autenticidade acesse
http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw
eb, menu consultas e informe os dados
desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

04/10/2024

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

RIO DAS PEDRAS-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

45.279.635/0001-08

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Logradouro

Complemento

Bairro

AVENIDA DA SAUDE, 252

CENTRO

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

12940-560

ATIBAIA - SP

3504107

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário		Total	
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO Nº 51.855/2021. (SEGUNDA RENOVAÇÃO). CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/22. Mês 06/12: - Realização das Coletas de Dados (SAÚDE). - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 01/09/2024 à 30/09/2024.	13.472,12		R\$ 13.472,12	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	00000100000003	6201501
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 13.472,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.472,12	R\$ 269,44	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (13.472,12 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 646,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 12.825,46			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$1.526,39 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$269,44		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 4120 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4EJ0YN5YQ.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **System Brasil Soluções Tecnológicas EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.840.562/0001-51, estabelecida na Rua Mário Rossi, nº 070, bairro Santa Maria, na cidade de Rio das Pedras, estado de São Paulo, prestou serviços à esse município no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amparo, 06 de fevereiro de 2024



Ricardo Famula
Diretor Ouvidoria e Acesso à Informação

CONTRATO Nº 253/2022

**Autorizado no
Processo Licitatório nº 9102/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. EPP, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705- Centro - Amparo/SP, inscrita no CNPJ 43.465.459/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado Ilmo. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALCIDES PEREIRA BUENO NETO**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 43.183.534-2 e CPF/MF sob o nº 363.594.258-82 e de outro lado, a empresa **SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 66.840.562/0001-51, com sede na cidade de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, à Rua Mario Rossi, nº 70, Bairro/Jardim: Santa Maria, CEP: 13.395-628, representada pelo Sr. **MAURÍCIO PADOVEZE**, brasileiro, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 18.676.426 e CPF/MF nº 110.049.268-20, têm entre si justo e contratado o fornecimento acima mencionado, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 084/2022, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se ao fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº 084/2022.

PARÁGRAFO UNICO – A **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS TÉCNICOS

1. DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA

1.1. Ambiente Tecnológico

1.1.1. Para que todas as funções do sistema proposto possam estar disponíveis aos usuários, será necessário que a empresa **CONTRATADA** forneça toda a infraestrutura necessária para manter a alta disponibilidade do sistema, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via web, durante a vigência contratual, devendo apresentar as seguintes características mínimas:

1.1.2 Durante a vigência do contrato, a solução deverá ser hospedada em Data Center de alta performance à custa da contratada, podendo ser próprio, ou subcontratado (admitindo-se neste caso a subcontratação nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93), para esse fim, sendo a mesma (contratada) responsável por toda a administração do ambiente (Backup/Restore, planos de contingência, desempenho, disponibilidade e monitoramento), deverá possuir certificação mínima para todos os critérios de segurança física como fogo, falta de energia, refrigeração e antifurto.

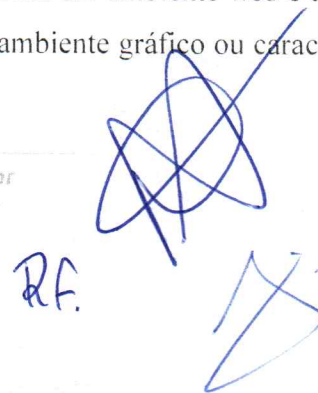
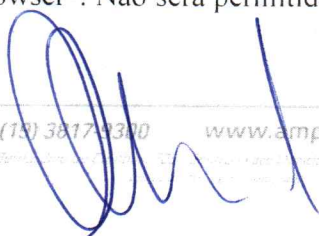
1.1.3 Possuir arquitetura cliente/servidor, garantindo a centralização dos dados.

1.1.4 O Banco de dados poderá ser de versão Free/Open Source, todavia, deverá possuir boa capacidade de armazenamento, com suporte ao padrão de linguagem SQL e multiplataforma, compatível com os sistemas operacionais MS Windows Server e Linux, caso a versão do banco de dados não seja versão Free/Open Source, a empresa contratada arcará com os custos necessários para a implantação do Sistema.

1.1.5 Os requisitos de integridade e segurança dos dados deverão ser garantidos pela aplicação ou pelo software gerenciador de banco de dados.

1.1.6 O sistema deverá permitir, sem comprometer a integridade do mesmo, a sua adaptação às futuras necessidades dos usuários, por meio de parametrizações e/ou customizações.

1.1.7 O sistema deverá possuir todas as suas funcionalidades nativas em ambiente web e todo o acesso deverá ser via “browser”. Não será permitido qualquer ambiente gráfico ou caractere emulado em “browser”.





1.1.8 Deverá ser compatível com os “browsers” Microsoft Internet Explorer 8 ou superior, Mozilla Firefox 3.5 ou superior e Google Chrome 10 ou superior.

1.2. Recuperação de Falhas e Segurança de Dados

1.2.1. A recuperação de falhas deverá ser na medida do possível, automática, ocorrendo de forma transparente ao usuário. O sistema deverá conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário.

1.2.2. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados mesmo que o banco de dados esteja aberto ou em uso.

1.2.3. Em caso de falha operacional ou lógica, o sistema deverá recuperar-se, de modo a resguardar a última transação executada com êxito, mantendo a integridade interna da base de dados correspondente ao último evento completado antes da falha.

1.2.4. O Sistema deverá possibilitar o backup dos arquivos, e deverá ser no método incremental.

1.3. Caracterização Operacional

1.3.1. Transacional o sistema deverá:

1.3.1.1. Operar por transações (ou formulários ‘on-line’). Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede. Assim, cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

1.3.1.2. Assegurar a Integração de cadastros e tabelas de cada módulo do sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez.

1.3.1.3. Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a exclusão física de registro que tenha vínculo com outros registros ativos.

1.3.2 Segurança de Acesso



1.3.2.1. O sistema deverá possuir ferramenta de controle de acesso de usuários (ou grupos de usuários) com senhas criptografadas e individualizadas, através da qual o administrador do sistema poderá ampliar ou restringir, aos mesmos, acessos a determinadas funções ou ferramentas do sistema.

1.3.2.2. O sistema deverá permitir o armazenamento, em ambiente seguro, de log de auditoria, das ações mais relevantes.

1.4. Quanto à Implantação

1.4.1 Contemplar a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicos, ferramentas e prazos.

1.4.2 Descrever as ferramentas utilizadas em cada fase da metodologia, possibilitando ganho de produtividade nos trabalhos de implantação.

1.4.3 Demonstrar a compatibilidade da metodologia com o sistema a ser implementado.

1.5. Quanto à integração

1.5.1. A tecnologia apresentada para compartilhamento das informações deverá prezar por uma boa performance de processamento, segurança, consistência dos dados, realizando a troca de informações de maneira transparente ao usuário.

1.6. Treinamento/Suporte Técnico/Manutenção/Atualização

1.6.1. A empresa contratada deverá oferecer treinamento e capacitação durante a vigência do contrato para os servidores que forem indicados pela Contratante, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, em grupos de no mínimo 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) servidores.

1.6.2. Durante a vigência do contrato serão treinados para uso do sistema: o máximo de 30 (trinta) servidores indicados pela Contratante, englobando a equipe administrativa, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido.

1.6.3. Caberá à Contratante o fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, assim como locais adequados, necessários à realização dos treinamentos.

1.6.4. Implantado o sistema, a contratada iniciará a execução do serviço de suporte técnico pelo período que vigorar o contrato, sendo manutenção preventiva, corretiva e eventuais customizações, contemplando:

1.6.5. O suporte técnico, realizado por funcionários qualificados da contratada, será prestado durante o horário comercial e deverá, dentre outras atividades, e quando o caso exigir, abranger consultoria "in loco", destinada à análise e adequação de processos de negócio bem como à implementação de fluxos automatizados de trabalho e à manutenção evolutiva do sistema, mediante elaboração de relatórios, avaliando os impactos de eventuais atualizações de versão e o esforço necessário para manter a compatibilidade do produto com a ferramenta, ficando a critério da Administração, decidir sobre a conveniência e oportunidade do momento de sua implementação.

1.6.6. No suporte técnico deverão estar incluídas a manutenção evolutiva e as atualizações de versões. Assim, caso a contratada venha a disponibilizar novas versões do sistema durante a execução contratual, deverá fornecê-las, realizando todos os serviços necessários à manutenção da compatibilidade da solução, sem custos adicionais à Administração.

1.6.7. Deverá ser garantido o atendimento, para pedidos de suporte no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

1.6.8. O atendimento à solicitação de suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema, com relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça.

1.6.9. A **CONTRATADA** deverá estar apta a acessar remotamente o sistema contratado de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da **CONTRATADA**.

1.7. Características do Sistema

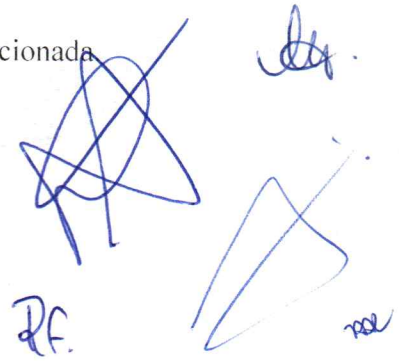
1.7.1. Possuir regras de permissão de acesso por categoria de usuário.

1.7.2. Possuir acesso ao arquivo em formato PDF da amostra consolidada.

1.7.3. Possuir forma de identificação da base de dados.

1.7.4. Possuir base de dados com itens dinâmicos por áreas.

1.7.5. Possuir método dinâmico de filtros de busca na base de dados selecionada.



1.7.6. Possuir apresentação gráfica dos dados filtrados conforme item 1.7.5.

1.7.7. Possuir apresentação dos dados filtrados conforme item 1.7.5., georreferenciada em base cartográfica digital, para um melhor conhecimento da realidade física de determinado local, a construção de indicadores gera informações que possibilitam uma melhor tomada de decisão aos gestores.

1.7.8. Possuir lista detalhada dos dados filtrados conforme item 1.7.5.

1.7.9. Possuir método de identificação georreferenciada por linha da lista do item 1.7.8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. A garantia será prestada pelo período de duração do contrato, a todos os serviços executados, devendo ter início após o seu recebimento definitivo.

1.2. A garantia dos serviços, sem ônus para a Administração, contemplará a correção de erros relativos ao sistema.

1.3. A correção dos erros do sistema compreende as atividades de entendimento do problema existente, abrangendo todas as fases relativas à execução do objeto, correção, testes, implantação da versão corrigida do sistema e documentação do problema, ações tomadas para corrigi-lo e alterações efetuadas no sistema.

1.4. Os serviços serão realizados em dias úteis, no horário comercial das 08:00 às 17:00 horas.

1.5. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação e a solução dos problemas deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do momento em que for efetuada a chamada. Para correção de eventuais erros críticos do sistema que venham a ocasionar a parada do sistema produtivo, esse prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Entende-se por início do atendimento, o procedimento de levantamento do problema apresentado. Entende-se por solução do problema a implantação e homologação da nova rotina.



1.7. A **CONTRATADA** apresentará relatório de visita, contendo data e hora do chamado e do início e término do atendimento, identificação do problema, do técnico responsável, as providências adotadas e outras informações pertinentes.

1.8. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação da garantia.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENTE DE RELACIONAMENTO

1.1. Com vistas a estreitar o relacionamento entre as partes na gestão do contrato, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar, sem ônus adicional ao Contrato, 01 (um) Gerente de Relacionamento, que terá como competência:

1.2. Negociar, junto ao executor do contrato, termos e condições complementares a este documento para a realização dos serviços, bem como junto ao **CONTRATANTE** organizar e dimensionar os treinamentos necessários.

1.3. Gerenciar e supervisionar a execução dos serviços, franqueando ao Executor do Contrato, a qualquer tempo, o acesso a seus registros, para efeito de acompanhamento e fiscalização de serviços técnicos efetivamente utilizados.

1.4. Tratar com o Executor do Contrato questões relevantes à sua execução e providenciar a regularização de faltas, falhas ou defeitos observados.

1.5. Encaminhar ao Executor do Contrato nota fiscal/fatura dos serviços aferidos no período, conforme medição efetuada.

1.6. Providenciar a entrega dos relatórios técnicos referentes aos serviços concluídos.

1.7. Combinar datas e horários de eventuais reuniões de levantamento de requisitos do sistema e definição de eventuais regras de negócio.

1.8. Supervisionar os empregados da **CONTRATADA**, definir prazos de entregas de novas implementações, bem como fazer o controle dos serviços prestados e dos prazos previstos para as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

1.1. O contrato deverá ser cumprido fielmente, de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição.

RF.

ml

1.2. As normas e regulamentos pertinentes aos serviços objeto desta licitação deverão ser cumpridos rigorosamente.

1.3. A **CONTRATADA** deverá prezar pelo perfeito funcionamento do sistema informatizado, através de equipe técnica dimensionada de forma a atender as solicitações dentro dos prazos necessários ao cumprimento dos cronogramas eventualmente estabelecidos.

1.4. Sempre que solicitado pelo Executor do Contrato, deverá a **CONTRATADA** emitir relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, devendo esta dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Amparo.

1.5. A **CONTRATADA** deverá utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras correlatas, devendo providenciar a substituição, em até 05 (cinco) dias úteis, dos profissionais alocados ao serviço que não possuam a qualificação mínima exigida, ou por solicitação do Executor do Contrato, devidamente justificada.

1.6. Os atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista, tais como: controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, promoções, férias, punições, admissões, demissões, transferências, como também pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e comerciais, inclusive a decorrente de acidentes, indenizações e seguros e outros correlatos são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

1.7. A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição do técnico que se afaste de suas obrigações perante o serviço, por qualquer motivo que se apresente, em todo o período do afastamento, sem quaisquer ônus adicionais ao Contrato.

1.8. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano que cause à Administração, a prepostos seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços bem como responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo

efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber, assegurada ampla defesa.

1.9. Os Técnicos da **CONTRATADA** deverão manter sigilo absoluto sobre todas as informações provenientes dos serviços realizados.

1.10. Os serviços deverão ser refeitos nos prazos estabelecidos, quando apresentarem padrões de qualidade inferiores aos definidos, sem ônus adicionais ao Contrato.

1.11. Durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais, entre outras legalmente exigíveis, junto a Administração Pública deverão ser mantidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1.1. A fiscalização da execução e o acompanhamento técnico do contrato serão exercidos por servidor designado pelo **CONTRATANTE**, denominado Executor do Contrato, observado o que se segue:

1.2. O Executor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Executor do Contrato serão solicitadas ao seu chefe imediato.

1.4. A existência de fiscalização do Executor do contrato de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação dos serviços a serem executados.

1.5. O Executor do Contrato poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou preposto da **CONTRATADA** que venha causar embaraço a fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GERAÇÃO DO BANCO DE DADOS PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS: A empresa **CONTRATADA** obriga-se a gerar banco de dados

para a plataforma tecnológica da avaliação continuada dos serviços públicos através de informações quantitativas coletadas junto à população do Município de Amparo sendo:

1.1. Informações para o Banco de Dados Quantitativo

1.1.1. As informações quantitativas devem totalizar um banco de dados com 12.000 (doze mil) coletas junto à população, divididas em duas etapas semestrais de 6.000 (seis mil) coletas cada, e ser aplicada em 10 (dez) áreas/serviços públicos conforme cronograma - item 5.8 e 5.9 do Termo de Referência.

1.2. Metodologia

1.2.1. As informações quantitativas para o banco de dados serão realizadas através de coletas pessoais telefônicas não robotizadas, junto à população do Município de Amparo.

1.3. Amostragem do Banco de Dados

1.3.1. Devido ao tamanho do público alvo, os dados quantitativos deverão ser colhidos por amostragem, e o plano amostral deve contemplar as seguintes condições: **12.000 (doze mil)** coletas junto à população, divididas em duas etapas semestrais de **6.000 (seis mil)** coletas cada com a população, distribuídas geograficamente pelos bairros do Município. O trabalho proposto deve atender as especificações a seguir:

1.4. Etapas de Trabalho

1.4.1. Elaboração do questionário em conjunto com o contratante/responsáveis de cada área/serviço a ser avaliado.

1.4.2. O questionário será estruturado e conterá no máximo 15 (quinze) perguntas sendo elas 10 (dez) fechadas/estimuladas e 05 (cinco) abertas/espontâneas, e por área/serviço a ser levantado.

1.4.3. Definição do plano amostral.

1.4.4. Realização das coletas.

1.4.5. Checagem, crítica, codificação e tabulação dos questionários.

1.4.6. Montagem do relatório técnico.



RF.



RF.

1.4.7. Apresentação e análise do relatório.

1.5. Descrição dos trabalhos

1.5.1. Áreas/Serviços a serem levantados:

- Saúde.
- Segurança Pública.
- Geração de Emprego e Renda.
- Limpeza Pública.
- Assistência Social.
- Moradia/Habitação.
- Saneamento básico (água e esgoto).
- Transporte Público.
- Pavimentação/Asfalto/Estradas.
- Trânsito.

1.5.2. Perfil/Variável do usuário/população

- Sexo (masculino e feminino).
- Faixa Etária.
- Escolaridade.
- Nível econômico (Renda familiar mensal em salários mínimos).
- Posição geográfica (Bairros do Município).

1.5.3. Avaliação das Áreas/Serviços prestados

1.5.3.1. Satisfação do usuário/população com o serviço prestado.

1.5.3.2. Qualidade do serviço prestado.

1.5.3.3. Ponto positivo quanto ao serviço prestado.

1.5.3.4. Ponto negativo quanto ao serviço prestado.

1.5.3.5. Cumprimento dos prazos para prestação do serviço.

1.5.3.6. Sugestões/manifestações do usuário/população quanto ao serviço prestado.

1.5.3.7. Avaliar as medidas adotadas pela administração pública para a melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

1.6. Apresentação de Dados

1.6.1. Os resultados deverão ser apresentados em forma impressa com diagramação e em formato digital.

1.6.2. O formulário a ser utilizado na coleta quantitativo deverá ser fornecido pela empresa contratada e aprovado pela contratante e conterà no máximo 15 (quinze) perguntas sendo elas 10 (dez) fechadas/estimuladas e 05 (cinco) abertas/espontâneas, e por área/serviço a ser levantado.

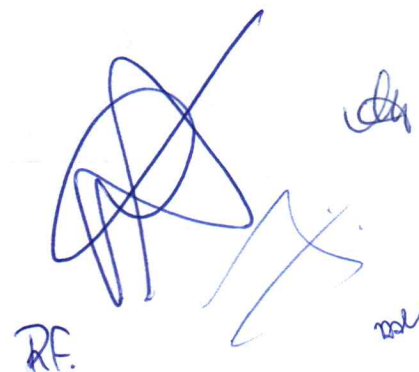
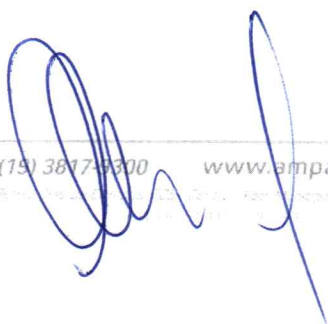
1.7. Evolução/Comparação dos Dados

1.7.1. Mais importante que a avaliação dos serviços públicos é identificar sua evolução/comparação. Com a realização de mais de uma coleta com informações quantitativas em um intervalo de 06 (seis) meses, as ações tomadas em virtude dos resultados obtidos pela primeira coleta quantitativa e geração de banco de dados poderão ser avaliadas/analizadas e possibilitará identificar novas ações/medidas/correções e assim podendo estabelecer um monitoramento com maior planejamento para cada área/serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERAÇÃO DO BANCO DE DADOS PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: A empresa **CONTRATADA** obriga-se a gerar banco de dados para a plataforma tecnológica da educação municipal através de informações quantitativas coletadas junto à população do Município de Amparo sendo:

11. Informações para o Banco de Dados Quantitativo

1.1.1. As informações quantitativas devem totalizar um banco de dados com **3.000 (três mil)** coletas junto à população e ser aplicada conforme cronograma - item 6.8 do Termo de Referência.



RF.

1.2. Metodologia

1.2.1. As informações quantitativas para o banco de dados serão realizadas através de coletas pessoais telefônicas não robotizadas, junto à população do Município de Amparo.

1.3. Amostragem do Banco de Dados

1.3.1. Devido ao tamanho do público alvo, os dados quantitativos deverão ser colhidos por amostragem, e o plano amostral deve contemplar as seguintes condições: **3.000 (três mil)** coletas junto à população distribuídas geograficamente pelos bairros do Município. O trabalho proposto deve atender as especificações a seguir:

1.4. Etapas de Trabalho

1.4.1. Elaboração do questionário em conjunto com o contratante.

1.4.2. Definição do plano amostral.

1.4.3. Realização das coletas.

1.4.4. Checagem, crítica, codificação e tabulação dos questionários.

1.4.5. Montagem do relatório técnico.

1.4.6. Apresentação e análise do relatório.

1.5. Descrição dos índices a serem levantados:

1.5.1. Índice de Classificação Habitacional/Familiar

1.5.1.1. Número de pessoas por domicílio (índice populacional).

1.5.1.2. Sexo (masculino e feminino).

1.5.1.3. Faixa Etária.

1.5.1.4. Escolaridade.

1.5.1.5. Estado Civil.

1.5.1.6. Étnico-Raciais (cor/raça).

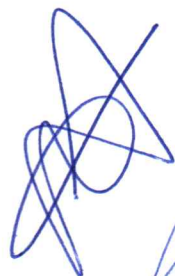
1.5.1.7. Poder da casa própria.

1.5.1.8. Aspectos do domicílio (computador e internet).

1.5.2. Demanda Saúde/Social/Econômica

1.5.2.1. Deficiência.

1.5.2.2. Usuário de plano de saúde privado.



RF.



1.5.2.3. Beneficiário de algum benefício do Governo.

1.5.2.4. Renda familiar mensal.

1.5.2.5. Desemprego (por gênero, faixa etária, escolaridade, estado civil e tempo sem emprego).

1.5.2.6. Poder da casa própria;

1.5.3. Indicador de Classificação/Demanda Educacional

1.5.3.1. Índice de Analfabetismo.

1.5.3.2. Demanda de Creche.

1.5.3.3. Demanda de Pré-Escola.

1.5.3.4. Demanda de Evasão Escolar.

1.5.3.5. Demanda de EJA (Educação de Jovens e Adultos).

1.5.3.6. Demanda de projetos educacionais do município.

1.5.3.7. Índice de estudantes em escola pública municipal.

1.5.3.1. Avaliação dos serviços prestados nas escolas da rede pública municipal.

1.5.3.1.1. Educação dada na rede municipal.

1.5.3.1.2. Segurança nas escolas da rede municipal.

1.5.3.1.3. Estrutura e conservação das escolas da rede municipal.

1.5.3.1.4. Professores(as) da rede municipal.

1.5.3.1.5. Merenda escolar servida na rede municipal.

1.5.3.1.6. Transporte escolar da rede municipal;

1.6. Apresentação de Dados

1.6.1. Os resultados deverão ser apresentados em forma impressa com diagramação e em formato digital.

1.6.2. O formulário a ser utilizado na coleta quantitativo deverá ser fornecido pela empresa **CONTRATADA** e aprovado pela contratante.

1.7. Evolução/Comparação dos Dados

1.7.1. Mais importante que o planejamento da educação municipal é identificar sua evolução/comparação. Com a realização de mais de uma coleta com informações quantitativas em um intervalo de 01 (um) ano, as ações tomadas em virtude dos resultados obtidos pela primeira coleta quantitativa e geração de banco de dados, poderão ser avaliadas/analizadas e possibilitará identificar novas ações/medidas/correções e assim podendo estabelecer um monitoramento com maior planejamento para a Educação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos havendo acordo entre as partes até o limite máximo previsto, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O objeto deste contrato será prestado pelo preço total de R\$ 1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil reais), sendo o pagamento realizado mensalmente, após a aprovação dos serviços pelo Departamento de Comunicação, e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, conforme cumprimento dos cronogramas dos itens 5.8 e 6.8 do Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, salvo na hipótese de prorrogação contratual, o valor poderá ser revisto, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e autorizado pelo **CONTRATANTE**, aplicando-se em caso o índice do I.N.P.C. do IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Somente será restabelecido o equilíbrio da equação financeira do contrato, na

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme prevê o Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, ficando exclusivamente sob responsabilidade da **CONTRATADA** a comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

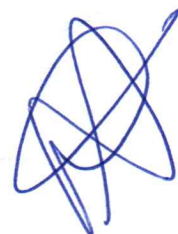
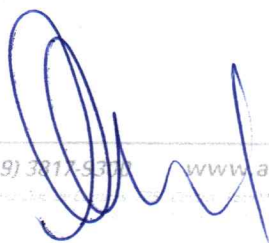
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.02.04.126.0401.4.013.339040.91.1100000** – Secretaria de Administração / manutenção e Desenvolvimento Tecnológico / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ / Fonte 91 – Tesouro- Exercício Anterior; **10.02.12.365.1001.4.049.339040.91.0000000** – Secretaria de Educação_ Ação Educativa e Desenvolvimento pedagógico _ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ / Fonte 91- Tesouro- Exercício Anterior: **10.02.12.365.1002.4.049.339040.91.0000000**_ Secretaria de Educação _ Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico _ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ/ Fonte 91- Tesouro- Exercício Anterior : **10.02.12.361.1003.4.049.339040.91.0000000** _ Secretaria de Educação _ Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico _ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ/ Fonte 91- Tesouro- Exercício Anterior: **10.05.12.122.1000.4.002.339040.91.0000000**_ Secretaria de Educação _ Departamento Administrativo, Financeiro e Almoxarifado _ Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- / Fonte 91- Tesouro- Exercício Anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO – O CONTRATANTE

poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES –

A **CONTRATADA** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.



RF.



1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e àquelas assumidas no presente termo, ou ainda infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei de nº 10.520/02, segundo a gravidade da falta cometida, seguintes penalidades:

1.1 Advertência e;

1.2. Multa pecuniária que deverá ser calculada na seguinte proporção:

1.3. Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

1.4. A multa constante do item anterior, poderá ser aplicada em seu limite mínimo ou máximo, ou seja, de 1% a 20% do valor do contrato, considerando a gravidade e eventuais prejuízos causados à Administração pelo descumprimento, a ser apurado no respectivo processo administrativo.

1.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

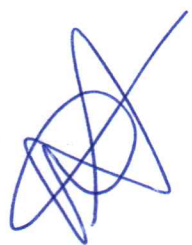
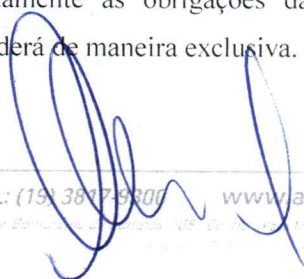
1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

1.7. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

2. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-ão a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ENCARGOS - A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.



RF

22

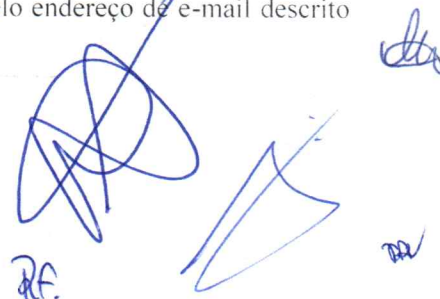
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO -

Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

1. Secretário Municipal de Administração: Alcides Pereira Bueno Neto - C.P.F.: 363.594.258-82 - Gestor;
2. Sr. Ricardo Famula – Agente Administrativo - C.P.F.: 419.109.758-00 – Fiscal;
3. Secretária Municipal de Educação: Sra. Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco De Lima - C.P.F.: 137.981.738-26 - Gestora;
4. Sra. Alessandra Maria Aquino Canivezi - Cargo PEB I - Professora de Educação Básica - C.P.F.: 168.599.858-52 - Gestora;
5. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.
6. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.
- 8 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES – Todas as comunicações, notificações e intimações, inclusive acerca dos prazos estabelecidos nos arts. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, serão realizadas pelo endereço de e-mail descrito

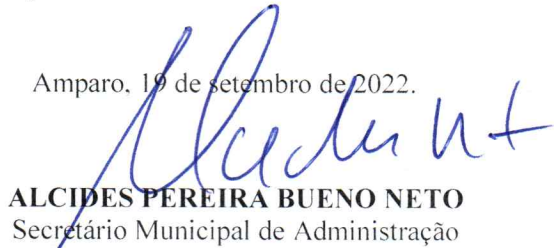


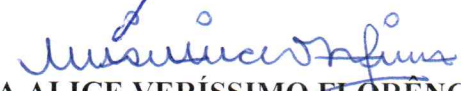
na proposta da CONTRATADA, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@amparo.sp.gov.br, e terá sua validade após o recebimento do protocolo/confirmação emitido pelo Departamento de Suprimentos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 19 de setembro de 2022.


ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORENCIO FRANCO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação


MAURÍCIO PADOVEZE
P/Contratada

TESTEMUNHAS:


1. ALESSANDRA MARIA AQUINO CANIVEZI
C.P.F.: 168.599.858-52


2. RICARDO FAMULA
C.P.F.: 419.109.758-00

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO

CONTRATADA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. EPP

CONTRATO Nº: 253/2022

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. EPP, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA/ OAB/SP Nº 354.915 / mmclima@amparo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 19 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

TEL: (19) 3817-3000

www.amparo.sp.gov.br

Av. Eng. Manoel de Araújo, 100 - Jd. São João, 13082-000 Amparo, SP

RF

RF



Nome: CARLOS ALBERTO MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO

CPF: 217.166.038-46

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

NOME: ALCIDES PEREIRA BUENO NETO - GESTOR

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CPF nº 363.594.258-82

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: ALCIDES PEREIRA BUENO NETO - GESTOR

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CPF nº 363.594.258-82

Assinatura: _____

NOME: MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº 137.981.738-26

Assinatura: _____

Contratada:

Nome: MAURÍCIO PADOVEZE

CARGO: Representante

CPF: 110.049.268-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: ALCIDES PEREIRA BUENO NETO - GESTOR

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CPF nº 363.594.258-82



Assinatura: _____

NOME: MARIA ALICE VERISSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº 137.981.738-26

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: ALCIDES PEREIRA BUENO NETO - GESTOR

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CPF nº 363.594.258-82

Assinatura: _____

NOME: MARIA ALICE VERISSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº 137.981.738-26

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: GESTOR

Nome: ALESSANDRA MARIA AQUINO CANIVEZI

Cargo: Cargo PEB I - Professora de Educação Básica

CPF: 168.599.858-52

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL

Nome: Ricardo Famula

Cargo: Agente administrativo

CPF: 419.109.758-00

Assinatura: _____



CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE AMPARO

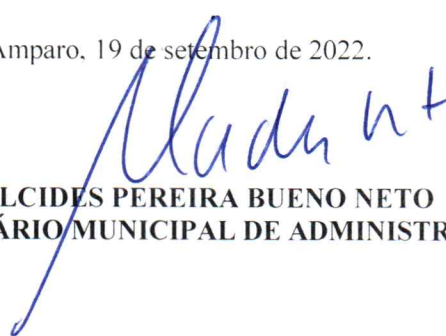
Nome:	Carlos Alberto Martins
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	217.166.038-46
Período de gestão:	2021 a 2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alcides Pereira Bueno Neto
Cargo	Secretário Municipal de Administração
e-mail	apbneto@amparo.sp.gov.br

Amparo, 19 de setembro de 2022.

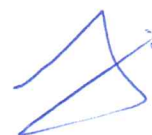

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

TEL: (19) 3817-9300

 www.amparo.sp.gov.br

Av. Benedito de Moraes, 125 - Centro - 13.204-000 Amparo - SP





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. EPP
CNPJ Nº: 66.840.562/0001-51

CONTRATO: Nº 253/2022

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

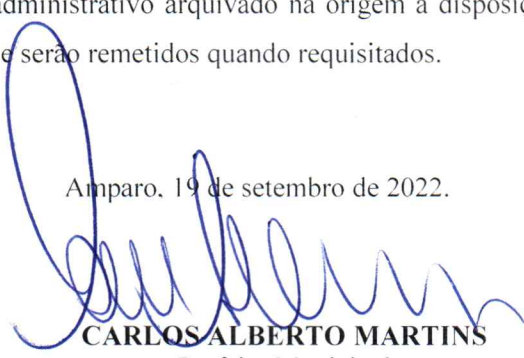
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

VALOR: R\$ 1.215.000,00 (um milhão duzentos e quinze mil reais)

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. EPP, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 19 de setembro de 2022.



CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
(camartins@amparo.sp.gov.br)



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3677

Código de Verificação de Autenticidade

0CVVI0W9J

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/10/2022 às 18:20:55

Chave de Acesso

10742981HYK91HPURDU95XTM412IFZ1H

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

19/10/2022

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Logradouro

Complemento

Bairro

MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

Rio das Pedras-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

43.465.459/0001-73

MUNICIPIO DE AMPARO

Logradouro

Complemento

Bairro

Avenida Bernardino de Campos, 705

Centro

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

13900-400

AMPARO - SP

3501905

19 38179300

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	72.953,33	R\$ 72.953,33
		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022.		
		Áreas: Saúde, Segurança Pública, Geração de Emprego e Renda, Limpeza Pública, Assistência Social, Moradia e Habitação, Saneamento Básico (Água e Esgoto), Transporte Público, Pavimentação/Asfalto/Estradas e Trânsito.		
		Primeiro Mês: - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante. - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados.		
		SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 19/09/2022 à 19/10/2022.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 01.03

Aliquota

Atividade Município

Código CNAE

Código da Obra

Código ART

Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas

2,00%

0000010000003

6204000

Valor Total dos Serviços

Desconto Incondicionado

Deduções Base Cálculo

Base de Cálculo

Total do ISS

ISS Retido

Desconto Condicionado

R\$ 72.953,33

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 72.953,33

R\$ 1.459,07

2 - Não

R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS

COFINS

INSS

IRRF

CSLL

Outras Retenções

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 72.953,33

Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$8.265,61 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.459,07

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3677 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 0CVVI0W9J.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3678

Código de Verificação de Autenticidade

6IBHB7UXT

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/10/2022 às 18:28:29

Chave de Acesso

1074299T15TT4STILSFDMT7LZVI3OZQU

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

19/10/2022

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

1 - Sim

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Logradouro

Complemento

Bairro

MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

Rio das Pedras-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

43.465.459/0001-73

MUNICIPIO DE AMPARO

Logradouro

Complemento

Bairro

Avenida Bernardino de Campos, 705

Centro

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

13900-400

AMPARO - SP

3501905

19 38179300

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	48.546,67	R\$ 48.546,67
		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022.		
		Área: Educação		
		Primeiro Mês: - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante. - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados.		
		SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 19/09/2022 à 19/10/2022.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	0000010000003	6204000
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 48.546,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.546,67	R\$ 970,93	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 48.546,67			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$5.500,34 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$970,93		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE **SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **3678** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **6IBHB7UXT**.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3849

Código de Verificação de Autenticidade

J7B9JC035

Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/07/2023 às 09:10:37

Chave de Acesso

1143046T3O7UMK76M9MU0ZXJFARKMXUA

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

20/07/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Logradouro

Complemento

Bairro

MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

Rio das Pedras-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

43.465.459/0001-73

MUNICIPIO DE AMPARO

Logradouro

Complemento

Bairro

Avenida Bernardino de Campos, 705

Centro

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

13900-400

AMPARO - SP

3501905

19 38179300

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022. Áreas: Saúde, Segurança Pública, Geração de Emprego e Renda, Limpeza Pública, Assistência Social, Moradia e Habitação, Saneamento Básico (Água e Esgoto), Transporte Público, Pavimentação/Asfalto/Estradas e Trânsito. Mês 10/12: (Assistência Social e Moradia/Habitação). - Realização do Levantamento de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. - Consolidação da Base de Dados no Sistema. - Licença de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 20/06/2023 à 19/07/2023	58.362,64	R\$ 58.362,64

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil				
LC 116/2003: 01.03				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas				2,00%	0000010000003	6204000		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado		
R\$ 58.362,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.362,64	R\$ 1.167,25	2 - Não	R\$ 0,00		

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 58.362,64					
Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$6.612,49 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.167,25					

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3849 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO J7B9JC035.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3850

Código de Verificação de Autenticidade

BCAKG6HUJ

Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/07/2023 às 09:14:47

Chave de Acesso

1143048YM10T522MCL9NFECE8HRFWRWZ

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Exigível

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

RIO DAS PEDRAS-SP

Local da Prestação

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

20/07/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

66.840.562/0001-51

RG/Inscrição Estadual

ISENTO

Inscrição Municipal

2904

Cadastro

000063672

Nome/Razão Social

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Logradouro

MARIO ROSSI, 70

Complemento

Bairro

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

13395-628

Cidade

Rio das Pedras-SP

Telefone

(19) 9280-6534

E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

43.465.459/0001-73

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE AMPARO

Logradouro

Avenida Bernardino de Campos, 705

Complemento

Bairro

Centro

CEP/Cod.Postal

13900-400

Cidade/País

AMPARO - SP

Cod. IBGE

3501905

Telefone

19 38179300

E-mail

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário		Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	38.837,36		R\$ 38.837,36
		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022.			
		Mês 10/12: (Área Educação). - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante. - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados. - Realização Coleta de Dados. - Apresentação e Análise do Relatório. - Consolidação da Base de Dados no sistema. -Licença de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema.			
		SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 20/06/2023 à 19/07/2023.			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03				Aliquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas				2,00%	0000010000003	6204000
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 38.837,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.837,36	R\$ 776,75	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 38.837,36			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$4.400,27 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$776,75		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3850 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BCAKG6HUJ.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3870

Código de Verificação de Autenticidade

W1XAZCNJV

Data e Hora de Emissão da NFS-e

21/08/2023 às 08:16:54

Chave de Acesso

1151203I2F810D1O4WECIGC9TNKEOJOT

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

21/08/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

Rio das Pedras-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

43.465.459/0001-73

MUNICIPIO DE AMPARO

Logradouro

Complemento

Bairro

Avenida Bernardino de Campos, 705

Centro

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

13900-400

AMPARO - SP

3501905

19 38179300

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário		Total	
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022. Áreas: Saúde, Segurança Pública, Geração de Emprego e Renda, Limpeza Pública, Assistência Social, Moradia e Habitação, Saneamento Básico (Água e Esgoto), Transporte Público, Pavimentação/Asfalto/Estradas e Trânsito. Mês 11/12: (Saneamento Básico (Água e Esgoto), Transporte Público). - Realização do Levantamento de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. - Consolidação da Base de Dados no Sistema. - Licença de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 20/07/2023 à 19/08/2023.	58.362,64		R\$ 58.362,64	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas				2,00%	0000010000003	6204000
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 58.362,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.362,64	R\$ 1.167,25	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 58.362,64			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$6.612,49 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.167,25		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO

3870

E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

W1XAZCNJV.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3871

Código de Verificação de Autenticidade

3WLN2G6WH

Data e Hora de Emissão da NFS-e

21/08/2023 às 08:19:49

Chave de Acesso

1151204WFP9G4C3422BIWZR25DJ0GRQ3

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

21/08/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

Rio das Pedras-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

43.465.459/0001-73

MUNICIPIO DE AMPARO

Logradouro

Complemento

Bairro

Avenida Bernardino de Campos, 705

Centro

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

13900-400

AMPARO - SP

3501905

19 38179300

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	38.837,36	R\$ 38.837,36
		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022.		
		Mês 11/12: (Área Educação). - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante. - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados. - Realização Coleta de Dados. - Apresentação e Análise do Relatório. - Consolidação da Base de Dados no sistema. -Licença de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema.		
		SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 20/07/2023 à 19/08/2023.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	0000010000003
					Código CNAE	Código da Obra
					6204000	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 38.837,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.837,36	R\$ 776,75	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 38.837,36			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$4.400,27 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$776,75		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO

3871

E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3WLN2G6WH.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3890

Código de Verificação de Autenticidade

NMK4F6FSU

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/09/2023 às 14:49:00

Chave de Acesso

1158560WR1Q7CYLYT2MW5Y5XCO2JPTM1

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

19/09/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

Rio das Pedras-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

43.465.459/0001-73

MUNICIPIO DE AMPARO

Logradouro

Complemento

Bairro

Avenida Bernardino de Campos, 705

Centro

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

13900-400

AMPARO - SP

3501905

19 38179300

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	38.837,36	R\$ 38.837,36
		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022.		
		Mês 12/12: (Área Educação). - Elaboração do Questionário em conjunto com o contratante. - Definição do Plano Amostral. - Definição do Cronograma de Coleta de Dados. - Realização Coleta de Dados. - Apresentação e Análise do Relatório. - Consolidação da Base de Dados no sistema. -Licença de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema.		
		SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 20/08/2023 à 19/09/2023.		

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 01.03					Aliquota	Atividade Município
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas					2,00%	00000100000003
					Código CNAE	Código da Obra
					6204000	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 38.837,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.837,36	R\$ 776,75	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (38.837,36 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.864,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 36.973,17			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$4.400,27 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$776,75		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3890 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NMK4F6FSU.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE RIO DAS PEDRAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

3891

Código de Verificação de Autenticidade

4ZXGK1IQG

Data e Hora de Emissão da NFS-e

19/09/2023 às 14:51:22

Chave de Acesso

11585619LGR109X7EPGXIG91JUH7IT0H

Para certificação da autenticidade acesse

http://riodaspedras.brgov.com.br:5661/issw

eb, menu consultas e informe os dados

desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS

Número do Processo

Município de Incidência do ISS

Local da Prestação

Exigível

RIO DAS PEDRAS-SP

RIO DAS PEDRAS - SP

Número do RPS

Série do RPS

Tipo do RPS

Data do RPS

Competência

19/09/2023

Optante Simples Nacional

Incentivo Fiscal

Regime Especial Tributação

Tipo ISS

2 - Não

2 - Não

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Cadastro

Nome/Razão Social

66.840.562/0001-51

ISENTO

2904

000063672

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Logradouro

Complemento

Bairro

RUA MARIO ROSSI, 70

LOTEAMENTO SANTA MARIA

CEP

Cidade

Telefone

E-mail

13395-628

Rio das Pedras-SP

(19) 9280-6534

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento

RG/Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome/Razão Social

43.465.459/0001-73

MUNICIPIO DE AMPARO

Logradouro

Complemento

Bairro

Avenida Bernardino de Campos, 705

Centro

CEP/Cod.Postal

Cidade/País

Cod. IBGE

Telefone

E-mail

13900-400

AMPARO - SP

3501905

19 38179300

Discriminação dos Serviços						
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário		Total	
1,00	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA O PLANEJAMENTO DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022. Áreas: Saúde, Segurança Pública, Geração de Emprego e Renda, Limpeza Pública, Assistência Social, Moradia e Habitação, Saneamento Básico (Água e Esgoto), Transporte Público, Pavimentação/Asfalto/Estradas e Trânsito. Mês 12/12: (Pavimentação/Asfalto/Estradas e Trânsito). - Realização do Levantamento de Dados. - Checagem, crítica, codificação e tabulação das respostas. - Montagem do relatório técnico. - Apresentação e análise do relatório. - Consolidação da Base de Dados no Sistema. - Licença de uso, suporte, manutenção e hospedagem do sistema. SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 20/08/2023 à 19/09/2023	58.362,64		R\$ 58.362,64	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 01.03		Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas	2,00%	0000010000003	6204000			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 58.362,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.362,64	R\$ 1.167,25	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF (58.362,64 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.801,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 55.561,23			Val. Aprox. Tributos: Federal (11,33%) R\$6.612,49 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (2,00%) R\$1.167,25		

Informações Complementares

DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0974-1 C/C 8.605-3

RECEBI(EMOS) DE SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 3891 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4ZXGK1IQG.

Data

CPF/RG

Assinatura

____/____/____



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito CNPJ nº 66.840.562/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Padoveze, portador da Carteira de Identidade nº 18.676.426/SSP-SP e inscrito no CPF nº 110.049.268-20, DECLARA, para os devidos fins, que optou pela **não realização da vistoria técnica**, possuindo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para eventuais pretensões de acréscimos de preços.

Rio das Pedras, 29 de abril de 2.026.

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO PADOVEZE
Data: 29/04/2026 11:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426/SSP/SP



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

TERMO DE CREDENCIAMENTO/ADESÃO (instrumento particular de mandato)

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito CNPJ nº 66.840.562/0001-51, com sede na Rua Mário Rossi, nº 070, bairro Santa Maria, na cidade de Rio das Pedras, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Padoveze, portador da Carteira de Identidade nº 18.676.426/SSP-SP e inscrito no CPF nº 110.049.268-20, interessada em participar da licitação em epígrafe **que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu**, DECLARA, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da lei, **que cumpre plenamente as exigência do Edital**, bem como **outorga poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI – Manual do Participante do SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI**, (<http://serviços.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>).

Representante Legal Credenciado da Empresa: Mauricio Padoveze.
Endereço: Av. Armando Cesare Dedini, 146 Apto 141 – Piracicaba/SP.
CPF: 110.049.268-20 RG: 18.676.426/SSP/SP.

Por ser verdade assina a presente.

Rio das Pedras, 29 de abril de 2.026.

Documento assinado digitalmente
 gov.br MAURICIO PADOVEZE
Data: 29/04/2026 11:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426/SSP/SP



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito CNPJ nº 66.840.562/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Padoveze, portador da Carteira de Identidade nº 18.676.426/SSP-SP e inscrito no CPF nº 110.049.268-20, DECLARA, para os devidos fins, que encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da legislação vigente.

De acordo com o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e com o art. 52 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não estão obrigadas a cumprir a cota mínima de contratação de aprendizes, sendo esta exigência aplicável apenas a empresas de médio e grande porte.

Dessa forma, a empresa não está sujeita à obrigatoriedade legal de contratação de aprendizes no presente momento.

Rio das Pedras, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MAURICIO PADOVEZE
Data: 29/04/2026 11:37:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG. 18.676.426/SSP/SP



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito CNPJ nº 66.840.562/0001-51, sediada na Rua Mário Rossi, 070, bairro Santa Maria, na cidade de Rio das Pedras, estado de São Paulo por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Padoveze, portador da Carteira de Identidade nº 18.676.426/SSP-SP e inscrito no CPF nº 110.049.268-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE / EQUIPARADO, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Declara, ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Rio das Pedras, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MAURICIO PADOVEZE**
Data: 29/04/2026 11:37:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426/SSP/SP



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR (MINISTÉRIO DO TRABALHO)

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito CNPJ nº 66.840.562/0001-51, sediada na Rua Mário Rossi, 070, bairro Santa Maria, na cidade de Rio das Pedras, estado de São Paulo por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Padoveze, portador da Carteira de Identidade nº 18.676.426/SSP-SP e inscrito no CPF nº 110.049.268-20, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Rio das Pedras, 29 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MAURICIO PADOVEZE**
Data: 29/04/2026 11:39:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426/SSP/SP



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito CNPJ nº 66.840.562/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Padoveze, portador da Carteira de Identidade nº 18.676.426/SSP-SP e inscrito no CPF nº 110.049.268-20, DECLARA, que possui a necessária capacidade técnica e que se compromete a hospedar a plataforma tecnológica, apresentando documentos para comprovação em nome da futura contratada e/ou de seus sócios proprietários, como condição essencial para formalização e celebração do contrato:

() Estrutura Própria – Provedor DNS _____ - Número IP Fixo: _____

(**X**) Contratada – Provedor DNS **MICROSOFT AZURE**

Rio das Pedras, 29 de abril de 2.026.

Documento assinado digitalmente
 **MAURICIO PADOVEZE**
Data: 29/04/2026 11:55:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário - CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426

A MICROSOFT DO BRASIL IMP E COM DE SOFTWARE E VIDEO GAMES LTDA,
AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 1909. 18 ANDAR
TORRE SUL
VILA NOVA CONCEICAO
CEP: 04543907
SAO PAULO-SP

Vendido Para

System
Rua Mario Rossi 70
Rio Das Pedras
SP
13390-000
BR
ID do Imposto: 66840562000151

Sacado

System
Rua Mario Rossi 70
Rio Das Pedras
SP
13390-000
BR

Resumo da fatura

Perfil de Cobrança	System Brasil
Número da Fatura	G150939687
Data da Fatura em UTC	09/04/2026

Valor Total	BRL 27.032,00
Vencimento em	09/04/2026

Dúvidas sobre sua fatura? Visite <https://aka.ms/invoice-billing>

Esta fatura é para o período de cobrança 01/03/2026 - 31/03/2026

Esta fatura contém os encargos de suas compras e serviços consumidos da Microsoft. Você poderá encontrar mais detalhes sobre sua fatura em <https://admin.microsoft.com/Adminportal/Home#/billoverview/invoice-list/G150939687>

Resumo da Cobrança

Encargos	23.747,64
Subtotal	23.747,64
Imposto	3.284,36

Total (incluindo imposto)	BRL 27.032,00
----------------------------------	----------------------

Sua conta tem um cartão de crédito no arquivo e não há nenhuma ação a ser tomada. O cartão que você tem no arquivo será cobrado.

Resumo da Seção

Nome da Seção	Encargos (BRL)	Valor do Imposto (BRL)	Total (incluindo imposto) (BRL)
System Brasil	23.747,64	3.284,36	27.032,00

Detalhes por Seção

System Brasil

Encargos de Uso - Microsoft Azure Standard

Compras Data de Início da Cobrança - Data de Término da Cobrança	Encargos/ Créditos (BRL)	Valor do Imposto (BRL)	Total (incluindo imposto) (BRL)
Databases 01/03/2026-31/03/2026	3.381,50	467,67	3.849,17
Storage 01/03/2026-31/03/2026	9.222,95	1.275,55	10.498,50
Security 01/03/2026-31/03/2026	77,20	10,68	87,88
Networking 01/03/2026-31/03/2026	927,24	128,24	1.055,48
Compute 01/03/2026-31/03/2026	10.138,75	1.402,22	11.540,97

Instruções de Pagamento:

Sua conta tem um cartão de crédito no arquivo e não há nenhuma ação a ser tomada. O cartão que você tem no arquivo será cobrado.

Taxa de câmbio

Moeda de Preço	Taxa de câmbio para BRL	Intervalo de datas
USD	5.14685	01/03/2026-31/03/2026

Saiba como a taxa de câmbio foi calculada:

<https://go.microsoft.com/fwlink/?linkid=2034352>

O imposto é calculado em sua moeda de cobrança



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Referente Pregão Eletrônico nº 0202/2025 - Processo nº 0300009134/2025-PG-3

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica de apoio ao acompanhamento da avaliação continuada dos serviços públicos do município de Jahu.

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE DOMÍNIO (ENDEREÇO ELETRÔNICO)

System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda, inscrito no CNPJ nº 66.840.562/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mauricio Padoveze, portador da Carteira de Identidade nº 18.676.426/SSP-SP e inscrito no CPF nº 110.049.268-20, DECLARA, que se compromete a disponibilizar acesso a plataforma tecnológica ofertada, através de endereço eletrônico registrado em nome da futura contratada e/ou de seus sócios proprietários, apresentando documento para comprovação emitido pelo **registro.br**, como condição essencial para formalização e celebração do contrato.

Rio das Pedras, 29 de abril de 2.026.



Documento assinado digitalmente

MAURICIO PADOVEZE

Data: 29/04/2026 11:55:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mauricio Padoveze
Sócio Proprietário – CPF 110.049.268-20 – RG 18.676.426

Whois

SYSTEMBRASIL.NET.BR



[Exibir resultado completo](#)

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na [Política de Privacidade](#), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2026-05-05 12:09:45 -03:00 - IP: 187.11.201.248

Domínio systembrasil.net.br

TITULAR

Mauricio Padoveze

DOCUMENTO

***.049.268-**

PAÍS

BR

CONTATO DO TITULAR

[MAPAD36](#)

CONTATO TÉCNICO

[MAPAD36](#)

SERVIDOR DNS

dns160.hoteldaweb.com.br ~

SERVIDOR DNS

dns161.hoteldaweb.com.br ~

SACI

Sim

CRIADO

20/05/2011 [#8312007](#)

EXPIRAÇÃO

20/05/2027

ALTERADO

20/04/2023

Contato (ID) MAPAD36

NOME

mauricio padovezr

EMAIL

mauricio@systembrasil.net.br

PAÍS

BR

CRIADO

20/05/2011

ALTERADO

03/02/2026

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao [CERT.br](https://cert.br), respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.
whois.registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: dominio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

 PESQUISAR NOVAMENTE



Claro NXT Telecomunicações S.A.
Rua Henri Dunant, 780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

SYSTEMBRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R TREZE DE MAIO, 00768 SALA 84 CENTRO
PIRACICABA SP
CPF/CNPJ 66.840.562/0001-51

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SÉRIE D01

Código: 009/010797800 Mês: Março/2026
Número: 0250231586 Emissão: 08/04/2026
I.E: ISENTO Vencimento: 20/04/2026
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

004/004

Discriminação do Serviço

BANDA LARGA

13/03/26 A 31/03/26 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BL PME 300 MEGA FIDELIDADE

01/03/26 A 12/03/26 MENS PROPORCIONAL VIRTUA CLARO FIBRA 600 MEGA

SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS

18,20

101,13

0,88

4,88

106,01

VALOR DA NOTA FISCAL:

106,01

ICMS Base de Cálculo: 106,01 Aliquota: 18,00% Valor: 19,08

Reservado ao Fisco

F00F.92B2.35C7.D006.1085.97BA.CAE6.B397

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funtel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./Ajuste SINEF nº 25 - 3/10/25 Processo de Regime Especial - 119962/2025.-/ PROCEDIMENTO AUTORIZADO POR PROC DRT-05 Nº 05299/98/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 19,08 - FUST TOTAL 0,84 - FUNTEL TOTAL 0,42

A oferta conjunta NET Virtua+ e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais

SVA-ANTIVIRUS MCAFFER\$1,77 / -SKEELO\$6,83 / -CLARO BANCA\$2,5 / -ANTIVIRUS MCAFFER\$1,77 / -SKEELO\$6,83

CLARO S.A.
RUA HENRI DUNANT - 780 - TORRE A E
TORRE
CEP: 04709110 SAO PAULO - SP
CNPJ: 40.432.544/0001-47
I.E.: 114.814.878.119

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRE
R 13 DE MAIO 00768 SALA 84
CENTRO
PIRACICABA - SP
CPF/CNPJ: 66.840.562/0001-51 I.E.: ISENTO

Código Cliente: 00131186049-0003 UF: SP VIA ÚNICA
Data Emissão: 01/04/2026 NF: 016482942
Nº Fatura: 2604902430479 Série: B1

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

EMISSAO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL - RE: 036820/2019

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS/ORIGEM

ALÍQ. ICMS

ICMS

VALOR(R\$)

NET FONE / NET FONE

18,00

0,08

0,49

Reservado ao Fisco:

da33.be2d.aeb4.1ee2.4a12.bb03.a177.836a

TOTAL:

VALOR TOTAL

0,49

BASE DE CÁLCULO ICMS

0,49

ALÍQUOTA

18,00

VALOR DO ICMS

0,09

VALOR ISENTO

0,00

VALOR OUTROS

0,00

0,49

0,49

0,09

0,09

0,00

0,00

MENSAGEM:

1 - ESTE DOCUMENTO DESTINA-SE, APENAS, A ATENDIMENTO A INFORMAÇÕES DA CARATER FISCAL
NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS
Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 0,09
Contribuição FUST NET FONE = R\$ 0,00 / Contribuição FUNTEL NET FONE = R\$ 0,00

PROMOÇÃO

A Claro tá na sua FINAL

CONCORRA A CAMISAS OFICIAIS AUTOGRAFADAS.

+

VOUCHERS DE R\$ 480,00 A R\$ 3.000,00 A CADA RODADA

CHAMPIONS LEAGUE

RUMO A BUDAPESTE 26



EUROPEAN CHAMPIONS CUP

UCL HBO max

É SÓ ATIVAR A HBO MAX NO APP MINHA CLARO E SE CADASTRAR NA PROMOÇÃO:

1. Acesse o **Claro clube** no app **Minha Claro**.
2. Desça na tela até a seção **Incluso no seu plano Claro**.
3. Ative a **HBO Max** e siga as instruções.
4. Clique em **Promoções e Sorteios**.
5. Agora é só clicar em **Participar da Promoção**.

SAIBA MAIS EM: WWW.CLAROTANASUAUFINAL.COM.BR

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI
RUA TREZE DE MAIO 768 CENTRO
13400-300 Piracicaba - SP

Razão Social: SYSTEM BRASIL SOLUCOES
TECNOLOGICAS EIRELI
CNPJ: 66.840.562/0001-51
Número da Conta: 899957973586
Número da Fatura: 2027597136
Período de Utilização: 03/02/2026 a 02/03/2026
E-mail: mauricio@systembrasil.net.br

MÊS DE REFERÊNCIA

03/2026

VENCIMENTO

21/03/2026

TOTAL A PAGAR

R\$ 174,99

SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

PÁGINA: 1/3

RESUMO

VALOR (R\$)

Internet

Mensalidade IP Fixo 50,00

Telefone + Serviços Digitais e Técnicos

Serviços Digitais -

Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal 21,00

Outros Serviços Digitais

Apontador Business 9,00

Internet + Serviços Digitais e Técnicos

VIVO Fibra 600 Mega Empresas 94,99

TOTAL GERAL A PAGAR

174,99

Sua empresa foi selecionada
Contrate Plano de Celular para
o seu negócio a partir de R\$39,99/mês
e ganhe 20GB de bônus

5G

Conhecer agora

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconoscoempresas. Pessoas com deficiência auditiva, liguem 142.

Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

Sua empresa foi selecionada
Traga seu número
e ganhe mais bônus

5G

36 GB | R\$ 39,99/mês

6 GB + 20 GB + 10 GB de portabilidade

Contratar agora

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções da Anatel nº717/2019 e 765/2023. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e www.anatel.gov.br.

-(239) PJ BL / 129 / Vivo Fibra 600 Mega Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo
empresas

Nome do Cliente

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Data de Vencimento

21/03/2026

Número da Conta

899957973586

Cód. Débito Automático

899957973586-9

Valor a Pagar (R\$)

174,99

Pagar
via PIX



84690000001 5 74990082089 7 99579735862 0 02759713699 6



HISTÓRICO DE CONSUMO DOS SERVIÇOS

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26
Ligação fixa local	Minutos consumidos	0	0	0	-	-	-
Ligação fixa longa distância	Minutos consumidos	0	0	0	-	-	-

PRAZO DE PERMANÊNCIA

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Oferta	Detalhe da Oferta	Prazo Final
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade	VIV202511002949	Oferta sem fidelização (prazo de permanência)
Principal GT12 UFSP		
VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT12 UFSP	-	Consulte seu contrato

*A tabela acima apresenta a data de vencimento de sua fidelização mais próxima. Para informações sobre outras fidelizações, favor consultar seu contrato

NOME: SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI
ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO|EDI:SISAL|EDV:SISAL 768
BAIRRO: CENTRO
CEP: 13400-300 - Piracicaba - SP

CPF/CNPJ: 66.840.562/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CÓDIGO DO CLIENTE: 899957973586
TELEFONE PRINCIPAL: (19) 3422-3302
PERÍODO: 03/02/2026 a 02/03/2026

MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2026

VENCIMENTO: 21/03/2026

TOTAL A PAGAR: R\$ 174,99



Acesse aqui a nota fiscal

Nº NFCOM 7504946 - SÉRIE 007 / DATA DE EMISSÃO: 07/03/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

[https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrcode?](https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfcom/qrcode?chNFCOM=35260302558157000162620070075049461011583779&tpAmb=1)

chNFCOM=35260302558157000162620070075049461011583779&tpAmb=1

Chave de acesso:

3526 0302 5581 5700 0162 6200 7007 5049 4610 1158 3779

Protocolo de Autorização: 3352600190929943 - 07/03/2026 05:23:04

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

PÁGINA: 3/3

ITENS DA FATURA	UN	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	DESC. (R\$)	VALOR (R\$)	BASE ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS (%)	ICMS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ALIQ. FCP (%)	FCP (R\$)
Mensalidade IP Fixo	un	1	450,00	-400,00	50,00	50,00	18,00	9,00	1,49	0,00	0,00
Apontador Essencial	un	1	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,92	0,00	0,00
Apontador Business	un	1	20,00	-11,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,83	0,00	0,00
Ilimitado Brasil Empresas Especial - Mensalidade Principal GT12 UFSP	un	1	229,93	-218,93	11,00	11,00	18,00	1,98	0,33	0,00	0,00
VIVO Fibra 600 Mega Empresas GT12 UFSP	un	1	499,99	-405,00	94,99	94,99	18,00	17,09	2,84	0,00	0,00

VALOR TOTAL NF	174,99
BASE DE CÁLCULO	155,99
VALOR ICMS	28,07
VALOR FCP	0,00
VALOR ISENTO	19,00
VALOR OUTROS	0,00

INFORMAÇÕES DOS TRIBUTOS

TRIBUTOS	VALOR (R\$)
PIS	1,13
COFINS	5,28
FUST	1,24
FUNTTTEL	0,62

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuição para o FUST 1,00% Lei nº 9.998/2000 e FUNTTTEL 0,50% Lei nº 10.052/2000 sobre o valor dos serviços de Comunicação e Telecomunicações - não repassados nas tarifas.

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente

SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI

Número da Conta
899957973586

Cód. Débito Automático
899957973586-9

Valor a Pagar (R\$)
174,99

Pagar
via PIX



84690000001 5 74990082089 7 99579735862 0 02759713699 6





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO

Nome: **MAURICIO PADOVEZE**

CPF: **110.049.268-20**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 17h08min de 28/04/2026.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço www.tce.sp.gov.br/certidoes, por meio do código de controle **2265691440210**.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES – PESSOA JURÍDICA

O **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA** que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, **NÃO** constam, até a presente data, 28/04/2026, às 17h11, registros de contas e/ou prestações de contas julgadas irregulares associados ao nome de **SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, CNPJ nº **66.840.562/0001-51**.

Obs.:

1. Esta certidão **NÃO** substitui a **Certidão de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria**, nem a **Certidão de Impedimentos de Repasse**, disponíveis na página <https://www.tce.sp.gov.br/certidoes>;
2. Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/certidao-pessoa-juridica-emissao>, por meio do código de controle **1012297986719**;
3. A expressão "contas" abrange processos referentes a balanços anuais (Balanço Geral do Exercício, Contas Anuais de Câmaras Municipais, Relatório de Fiscalização e Prestação de Contas dos Gestores de Previdência Municipal), enquanto a expressão "prestação de contas" inclui as prestações de contas de repasses públicos ao Primeiro e ao Terceiro Setores.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/04/2026, às 17h15, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 110.049.268-20 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/04/2026, às 17h15.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 74bb8734-b312-4def-beba-f52c099816e0
ou acesse utilizando o QR Code



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 28/04/2026, às 17h13, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 66.840.562/0001-51 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/04/2026, às 17h13.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b749cc60-e820-4a3f-b918-56c8fac9173a**
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MAURICIO PADOVEZE**, CPF **110.049.268-20**, atesto que na data de **28/04/2026** às **17:19:45** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mauricio@systembrasil.net.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E56C12A19E244EB026FCA555BD3CD1FFBE3534D805C2B5EA41825355196

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

5d9fddf3-b735-4c2d-9071-f31723947d64

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAURICIO PADOVEZE**

CPF/CNPJ: **110.049.268-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:29:35 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GhLrLSFofrgjfQXLqKyY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **66.840.562/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:29:48 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xEXm0nEYE23hVcY4VInH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **66.840.562/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:31 do dia 29/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: A2ZG290426094931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAURICIO PADOVEZE**

CPF/CNPJ: **110.049.268-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:29 do dia 29/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FEXP290426095029

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/04/2026 08:32:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SYSTEM BRASIL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **66.840.562/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.